

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 17 de Outubro de 2014 Nº 26398

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 402, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.325.571,94 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1523	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
1534	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.310.571,94
TOTAL		1.325.571,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1523		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	280	4009	9900	Gestão dos Programas de Transferência de Renda - ESTADO	S	339000000	268	OD	NO	15.000,00
PROCESSO : 1534		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	363	345	4050	9900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	1.310.571,94
TOTAL GERAL:											1.325.571,94

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1523		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	280	4009	9900	Gestão dos Programas de Transferência de Renda - ESTADO	S	449000000	268	OD	NO	15.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											15.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Cursi  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Luiz Carlos Alécio  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Jairo Pradela  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Saúde ..... Jorge Araújo Lafeté Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Pedro Marcos Campos Lemos  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Fabiano Prates  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Fábio Vieira Alves  
Secretária de Estado das Cidades ..... Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador ..... Silvío Cezar Correa  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

PROCESSO : 1534											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	363	345	4050	0200	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO II - NORTE	F	449000000	161	OD	NO	146.824,66
19	363	345	4050	0400	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	161	OD	NO	146.824,66
19	363	345	4050	0500	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	161	OD	NO	146.824,66
19	363	345	4050	0600	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	146.824,66
19	363	345	4050	0700	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO VII - SU-DOESTE	F	449000000	161	OD	NO	146.074,66
19	363	345	4050	0800	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	161	OD	NO	146.724,66
19	363	345	4050	0900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	161	OD	NO	146.824,66
19	363	345	4050	1100	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	OD	NO	136.824,66
19	363	345	4050	1200	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	OD	NO	146.824,66
<b>TOTAL FISCAL:</b> 1.310.571,94											
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 0,00											
<b>TOTAL GERAL:</b> 1.310.571,94											

**ANEXO III**

Processo: 1523 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4009 - Gestão dos Programas de Transferência de Renda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

Processo: 1523 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4009 - Gestão dos Programas de Transferência de Renda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

Processo: 1534 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		90,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		90,00

Processo: 1534 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00

Processo: 1534 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		99,00

Processo: 1534 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		99,00

Processo: 1534 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		99,00

Processo: 1534			
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		99,00

Processo: 1534			
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		2,00

Processo: 1534			
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00

Processo: 1534			
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00

Processo: 1534			
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 403, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 15.233.000,00 (quinze milhões e duzentos e trinta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1388	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	15.233.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.233.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1388	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	161	OCF	NO	15.233.000,00
TOTAL GERAL:											15.233.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

## ANEXO III

Processo: 1388	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho estudado e projetado (Quilômetro)	10,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado (Quilômetro)	617,06	

## ATO DO GOVERNADOR

## ATO Nº 23.226/2014.

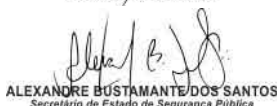
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 568321/2014, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução nº 244, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve exonerar da função de membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, as pessoas abaixo indicadas, a partir de 09 de outubro de 2014:

- Representantes da Prefeitura Municipal de Várzea Grande -PMVG:
  - Vandellton Pereira Barbosa - Titular
  - Rosimeire Nunes de Almeida - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 23.227/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 531818/2014, e o que dispõe a Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, resolve exonerar da função de membros do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, as pessoas abaixo mencionadas:

- Representantes da Classe Artística Mato-grossense:
  - ALCEU MARCIAL CAZARIN - Titular
  - PEDRO LUIS DAMAS DA CUNHA - Titular

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
FABIANO PRATES  
Secretário de Estado de Cultura

## ATO Nº 23.228/2014.

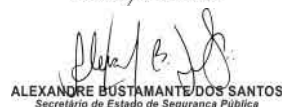
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 568321/2014, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução nº 244, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, as pessoas abaixo indicadas, a partir de 10 de outubro de 2014:

- Representantes da Prefeitura Municipal de Várzea Grande -PMVG:
  - Wanderson Arruda de Oliveira - Titular
  - Nanci Martins Fontoura - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 23.229/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato de nomeação nº 19.169/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2014, considerando o equívoco no município da candidata abaixo elencada, no cumprimento da decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 136328/2013 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 004/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC no cargo de Professor da Educação Básica, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

PÓLO: RONDOLÂNDIA - MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NNASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	55029	Joseth Pereira Costa	25/6/1969	470053 SSP/MT	48

(...)

LEIA-SE:

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NNASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	55029	Joseth Pereira Costa	25/6/1969	470053 SSP/MT	48

(...)

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 23.230/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 270830/2014 (Processo nº 82883/2014, apenas), resolve autorizar a cessão da servidora RÚBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS DE SIQUEIRA - Major PM, Matrícula Funcional nº 59849/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil junto ao Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a contar de 12/05/2014 e encerramento em 11/05/2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-General da Polícia Militar

## ATO Nº 23.231/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 543273/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve declarar vago, a partir de 30 de setembro de 2014, o cargo de Analista Administrativo, integrante da carreira dos Profissionais da Área Meio do Governo da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo, ocupado pelo servidor NELSON CORREIA VIANA RG nº 11365074-SSP/MG, Matrícula Funcional nº 138285/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.232/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 570027/2014-PGE, e, em decorrência das convocações do Ministério das Relações Exteriores e Comissão Internacional dos Direitos Humanos, **resolve autorizar** o Doutor JENZ PROCHNOW JÚNIOR, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar do País, no período de 27 a 31 de outubro de 2014, para comparecer em reunião na cidade de Washington, D.C., a fim de tratar de assuntos de interesse do ente federado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.233/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 567099/2014, **resolve autorizar** a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a se ausentar do País, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2014, com a finalidade de participar do evento “XIV Simpósio de La Red Iberoamericana de Terminologia RiTerm 2014”, que será realizado na cidade de Santiago do Chile, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e vantagens.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2014/CASACIVIL

**CONTRATANTE** – Casa Civil

**CONTRATADA** – DIRECTCAR LOCADORA EIRELI -ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo sedan conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 013/2013 do Escritório de Representação do Estado em Brasília / ERMAT da Casa Civil, conforme condições e especificações do Processo Administrativo nº 503933/2014/CASACIVIL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2136, elemento e subelemento de despesas: 3390.39037, Fonte: 100

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 03 (três) meses, contados a partir de **08.10.2014** a **08.01.2015**.

**VALOR:** R\$ 5.400,00 ( Cinco mil e quatrocentos reais)

**FISCAL DO CONTRATO:** Eduardo Abelaira Vizotto.

**ASSINAM:** Pedro Jamil Nadaf, Secretário Chefe da Casa Civil, **CONTRATANTE**, e, Edson Francisco Verri representante da **CONTRATADA**.

### Errata do Extrato do Contrato nº 001/2014/CASA CIVIL

**Contratante:** CASA CIVIL

**Contratada:** KAMIL A. ZAROUR – ME.

**Onde se lê – IV – Vigência:** 27.03.2014 até 27.09.2014.

**Leia-se – IV – Vigência:** 27.03.2014 até 27.03.2015.

Republica-se por erro na vigência, publicado no dia 27 de março de 2014 na pág. 09

### PORTARIA Nº 01/2014.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e, na qualidade de **COORDENADOR EXECUTIVO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL**, estabelecida através do Decreto nº 2.565, de 15 de Outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo indicados para compor a Comissão dos Trabalhos de Transição Governamental:

- Andrea Andolpho Moraes
- Arnaldo Alves de Souza Neto
- Emília Martins da Cruz Knopp Fonseca
- José Alves Pereira Filho
- Marcel de Souza Cursi
- Pedro Elias Domingos de Mello

**Art. 2º** Compete a comissão ora nomeada assessorar o Secretário-Chefe da Casa Civil no cumprimento das atribuições previstas no decreto retromencionado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Coordenadoria Executiva de Transição Governamental em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2014.

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Secretário- Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA					
ÓRGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO					
4º TRIMESTRE					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	08	01	07	Lei nº 10.050/2014
	Agente de Desenv. Econômico e Social	30	06	24	Lei nº 10.050/2014
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	04	03	01	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	03	01	Lei nº 10.052/2014
	Analista Administrativo	02	02	00	Lei nº 10.052/2014

### SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	02
		Tenente Coronel	02
		Major	04
		Capitão	06
		1º Tenente	01
		Sub Tenente	01
		1º Sargento	04
		2º Sargento	02
		3º Sargento	13
		Cabo	25
		Soldado	03

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tornamos público para conhecimento dos pensionistas abaixo relacionados, que **deverão comparecer com urgência** ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração.

Alertamos que o não comparecimento no prazo improrrogável de **05 (cinco)** dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos benefícios e posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do benefício de pensão.

	Interessado (a)	CPF
1	FELIPE SOUSA LOPES JIMENEZ, representado legalmente por THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	890.766.561-34
2	LEONARDO MELO MASSOLA, representado legalmente por PATRYCIA MARIA MELO	024.056.981-45
3	CATARINA SALES DE ASSIS CARVALHO	419.861.561-68
4	HEITOR DOS SANTOS ANHAIA e MARIA EDUARDA SANTOS ANHAIA, representados legalmente por ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	018.913.171-30
5	ANAZITA CARMO DA SILVA	797.122.231-91

Cuiabá – MT, 17 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

\*ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2565/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº. **377324/2014** - resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH** constante no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

\*REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 30/07/2014.

Matricula	Nome	CARGO	Nível	Efeito Financeiro
232102	Karoline Carla Dias Estral	Agente Socioeducativo	02	28/04/2014
233552	André Costa Marques	Agente Socioeducativo	02	20/05/2014
212174	Gilberto Erik de Camargo	Agente Socioeducativo	02	02/05/2014
217173	Delson Ferraz de Oliveira	Agente Socioeducativo	02	29/04/2014
233329	Agnaldo F. de Oliveira	Agente Socioeducativo	02	13/05/2014
233555	Eduardo França Lima	Agente Socioeducativo	02	10/05/2014
233289	Eliziane da Silva Toledo	Agente Socioeducativo	02	09/05/2014
201232	Dirceu A. dos Santos	Agente Socioeducativo	02	09/05/2014
232427	Helena Leandro Ferreira	Agente Socioeducativo	02	04/05/2014
232263	André Luiz Damacena	Agente Socioeducativo	02	02/05/2014
232420	Edinalva Arruda de Oliveira	Agente Socioeducativo	02	29/04/2014
232013	Eliane A. dos Santos	Técnico Socioeducativo	02	18/04/2014
233079	Claudiana F. Gonçalves	Agente Socioeducativo	02	04/05/2014
217707	Helio da Silva	Agente Socioeducativo	02	04/05/2014
217150	Elizabete S. de Almeida	Agente Socioeducativo	02	06/05/2014
232188	Jonne Costa Carvalho	Agente Socioeducativo	02	04/05/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.309/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **540643/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº **2.307/2014/SAD**, de 15.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor do Sr. **Jessé Dias de Lima**, RG nº 1629872-1/SSP-MT, na condição de filho maior inválido, representado legalmente por seu curador, Sr. **Davi Dias de Lima**, RG nº 12947369/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão por morte, em caráter temporário, a partir de 25.07.2012, ao Sr. **Jessé Dias de Lima**, RG nº 1629872-1/SSP-MT, na condição de filho maior inválido, representado legalmente por seu curador, Sr. **Davi Dias de Lima**, RG nº 12947369/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Antonia Dias de Lima**, ocorrido em 25.07.2012..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão por morte, em caráter temporário, a partir de 25.07.2009, ao Sr. **Jessé Dias de Lima**, RG nº 1629872-1/SSP-MT, na condição de filho maior inválido, representado legalmente por seu curador, Sr. **Davi Dias de Lima**, RG nº 12947369/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Antonia Dias de Lima**, ocorrido em 25.07.2009..."

Em Cuiabá – MT, 17 de outubro de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.310/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **395333/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **2.765/2014/SAD**, de 08.08.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, em favor da Sra. **Clara Sacra Gomi Lew**, RG nº. 5735232/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 10.06.2014, com efeitos a partir de 18.07.2014, a Sra. **Clara Sacra Gomi Lew**, RG nº. 5735232 SSP/SP..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 10.06.2014, com efeitos a partir de 18.07.2014, a Sra. **Clara Sacra Gomi Lew**, RG nº. 5735232 SSP/SP..."

Em Cuiabá – MT, 17 de outubro de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.080/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 480418/2014, resolve retificar o Ato Administrativo nº 055/2012/SAD, publicado em 24/02/2012, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde – SES:

NOME	MATRICULA	CARGO
Alzita Leão Ormond Oliveira	33216/1	PTNSSSS
Jacira Jesus de Campos	43419/1	PTNSSSS
Niza Arruda da Silva	42972/1	PTNSSSS

Onde se lê: "...período de 17 de outubro de 2011 a 16 de outubro de 2014"

Leia-se: "...período de 28 de outubro de 2011 a 27 de outubro de 2014"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)  
JORGE ARAUJO LAFETÁ NETO  
Secretária de Estado de Saúde

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2014/SEPLAN/PMC

PROCESSO Nº: 522588/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: Município de Cuiabá

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto a cessão das fontes do sistema de gerenciamento de convênios (SIGCon) desenvolvido pelo Estado de Mato Grosso através da SEPLAN-MT, em linguagem de programação PHP e banco de dados MySQL, ao Município de Cuiabá/MT.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014.

VIGÊNCIA: Prazo determinado até 28/09/2015, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/ Mauro Mendes Ferreira

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº. 040/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro e Comissão de Material de Consumo em Estoque**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Presidente: Débora Regina Jacinto Siqueira

Membros: Anita Taube  
Elzio Curvo de Moraes Junior  
Fabio Moraes de Almeida

Art. 2º - Os Servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, porém, a prioridade é a conclusão dos trabalhos citados nessa Portaria.

Art. 3º - Fixar data de 30 de dezembro de 2014 para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ****COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC – ARIPUANÃ**

A Gerência Regional de Serviço e Atendimento Noroeste – GRNO/SUAC/SARP/SEFAZ. Considerando o deferimento do e-process nº 5156675/2014 e ainda, cumprindo o que determina a Portaria nº 005/2010-SEFAZ e em consonância com seu Artigo 2º, parágrafos 1º, 3º, 4º e 4º-A, bem como objetivando:

- I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;
- II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

**AUTORIZA** a instalação da Unidade de Serviços Municipal Conveniada – USC, no Município de ARIPUANÃ – MT a partir da data desta publicação. MAURÍCIO GOMES – Gerente Regional de Serviço e Atendimento Noroeste.”

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do ICMS: Gabriel José Penariol de Souza ie.13.555575-7, Lorisvaldo Pinheiro da Silva ie.13.555583-3, José Antonio dos Santos ie.13.555605-8, Jessica Giovanna Riva ie.13.556185-0, Gleber Meurer ie.13.552383-4, Elisângela Camilo de Souza ie.13.556484-0, Ricardo Sguissardi Toledo ie.13557675-0, Pedro Pazio ie.13.557686-5, Julio Cesar Galon Moro ie.13.558490-6, Gilmar Nascimento de Queiroz, Agente Administração Fazendária; Juara-Mt, em 17 de Outubro de 2.014.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA****COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC – JUINA**

A Gerência Regional de Serviço e Atendimento Noroeste – GRNO/SUAC/SARP/SEFAZ. Considerando o deferimento do e-process nº 5168601/2014 e ainda, cumprindo o que determina a Portaria nº 005/2010-SEFAZ e em consonância com seu Artigo 2º, parágrafos 1º, 3º, 4º e 4º-A, bem como objetivando:

- I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;
- II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

**AUTORIZA** a instalação da Unidade de Serviços Municipal Conveniada – USC, no Município de Juina – MT a partir da data desta publicação. MAURÍCIO GOMES – Gerente Regional de Serviço e Atendimento Noroeste.”

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA****COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC – JURUENA**

A Gerência Regional de Serviço e Atendimento Noroeste – GRNO/SUAC/SARP/SEFAZ. Considerando o deferimento do e-process nº 5139806/2014 e ainda, cumprindo o que determina a Portaria nº 005/2010-SEFAZ e em consonância com seu Artigo 2º, parágrafos 1º, 3º, 4º e 4º-A, bem como objetivando:

- I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;
- II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

**AUTORIZA** a instalação da Unidade de Serviços Municipal Conveniada – USC, no Município de JURUENA – MT a partir da data desta publicação. MAURÍCIO GOMES – Gerente Regional de Serviço e Atendimento Noroeste.”

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 061/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; I.E: 13.415.048-1, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 573668, Mod. 1 E 1A, Série 1, BLOCO 13 ao 20, de nº 311 à 500. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 17 de Outubro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra – Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 062/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS; I.E: 13.414.952-1, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 573669, Mod. 1 E 1A, Série 1, BLOCO 13 ao 20, de nº 303 à 500. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 17 de Outubro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra – Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2009/SEJUF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 19/06/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Mauro Valter Berft.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 135/2009/SEJUF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Milton José Toniazzo.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2009/SEJUF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Walmir Guse.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2014 – CSR/SARP/SEFAZ**

Designa Comissão para avaliar a admissibilidade das inscrições e o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução 06/2012-SARP pelos servidores TAF interessados na indicação para representar a Receita Pública junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso.

O Comitê Setorial da Receita Pública - CSR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 06, de 24 de abril de 2012, emitida pelo Secretário-Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

Considerando o disciplinamento dado pela Resolução nº 06/2012-SARP para apresentação de candidaturas e escolha dos servidores do grupo TAF habilitados para concorrerem à indicação para compor o Conselho de Contribuintes Pleno do Estado de Mato Grosso na condição de representantes da Receita Pública;

Considerando o comunicado do Coordenador da Unidade Executiva da Receita Pública, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro, abrindo período para a inscrição de Servidores do Grupo TAF interessados em concorrer à indicação de representante da Receita Pública junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso.

Considerando que, na forma da Resolução nº 06/2012 – SARP, compete ao Comitê Setorial da Receita, instituído pela Portaria nº 331/2011, designar os membros da comissão responsável pelo juízo de admissibilidade da inscrição e avaliação do adimplemento das condições previstas na Resolução nº 006/2012 – SARP pelos candidatos que tiveram as inscrições admitidas.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar para compor a comissão de que trata o art. 4º da Resolução SARP nº 06/2012, os seguintes servidores:

I - Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona, titular da Superintendência de Normas da Receita Pública;

II – Jefferson Marcos Delgado da Silva, titular da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito;

III – Vinicius José Simioni Silva, titular da Superintendência de Informações do ICMS;

IV – José de Carvalho Mazini, titular da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

V – José Carlos Bezerra Lima, titular da Superintendência de Análise da Receita Pública.

§1º Caberá ao servidor indicado no inciso I deste artigo a presidência da comissão, cabendo-lhe, principalmente, desenvolver as atividades previstas § 3º do artigo 4º da Resolução 06/2012 – SARP.

§2º Na hipótese de impedimento ou de justificada de impossibilidade de algum servidor designado nos incisos do caput participar da comissão, o mesmo será substituído pelo substituto imediato indicado na Portaria nº 021/2012.

Art. 2º Fica designado o servidor Luiz Gonçalo Pereira Ormond, matrícula 114650, Coordenador da Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública, para desenvolver junto à comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução as atividades previstas no § 6º do artigo 4º da Resolução 06/2012 - SARP, devendo o mesmo ser notificado pela presidência da comissão, com antecedência mínima de 02 dias, de todo e qualquer ato a ser praticado pela comissão.

Parágrafo único - Na hipótese de impedimento ou de justificada de impossibilidade do servidor designado no caput deste artigo, o mesmo será substituído pelo substituto imediato indicado na Portaria nº 021/2012.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Sala de reuniões do Comitê Setorial da Receita Pública, em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

Alexandre Paulino Monea  
Coordenador da Unidade Executiva da Receita Pública

Lucas Elmo Pinheiro Filho  
Coordenador da Unidade de Política de Tributação

Luiz Gonçalo Pereira Ormond  
Coordenador da Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada

Lucymar Regina Padoan Santiago Froes  
Coordenadora da Unidade de Relações Federativas Fiscais

Luciney Martins de Almeida Moreira  
Coordenadora da Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio

Marly Aparecida Tavares Pauletti  
Coordenadora da Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública

\*Original assinado

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 38/95 e considerando a necessidade de atualizar a base de dados dos imóveis inseridos no interior das Unidades de Conservação Estaduais pendentes de Regularização Fundiária, **CONVOCA** todos os proprietários e posseiros de imóveis situados nas Unidades de Conservação Estaduais relacionadas no Anexo 1, para apresentarem documentos exigidos no Anexo 2, com o fim de formalizar processos para atualização da base de dados desta Secretaria.

Os documentos devem ser entregues, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito à Rua C, esquina com a F, Palácio Paiaaguás, Cuiabá-MT, bem como nas Diretorias de Unidades Desconcentradas.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2014.

  
JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### ANEXO 1

#### UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº	Nome	Norma de criação e data	Município
1	Estação Ecológica do Rio Madeirinha	Dec. nº. 1.799 de 04/11/97 e Lei nº. 7.163 de 23/08/99	Colniza
2	Estação Ecológica do Rio Ronuro	Dec. nº. 2.207 de 23/04/98 e Lei nº. 8.325 de 20/05/2005	Nova Ubiratan
3	Estação Ecológica do Rio Roosevelt	Dec. nº. 1.798 de 04/11/97, Lei nº. 7.162 de 23/08/99 e Lei nº. 8.680 de 13/07/07	Colniza

4	Estação Ecológica Rio Flor do Prado	Decreto nº. 2.124 de 09/12/03	Aripuanã
5	Parque Estadual do Araguaia	Lei nº. 7.517 de 28/09/01 e Lei nº. 8.458 de 17/01/06	Novo Santo Antônio
6	Parque Estadual Águas Quentes	Dec. nº. 1.240 de 13/01/78	Santo Antônio do Leverger
7	Parque Estadual do Cristalino	Dec. nº. 1.471 de 09/06/00 e Lei nº. 7.518 de 28/09/01	Alta Floresta e Novo Mundo
8	Parque Estadual do Cristalino II	Dec. nº. 2.628 de 30/05/01	Novo Mundo
9	Parque Estadual Dom Osório Stoffel	Dec. nº. 5.437 de 12/11/02	Rondonópolis
10	Parque Estadual Encontro das Águas	Decreto nº. 4.881 de 22/12/04	Poconé e Barão de Melgaço
11	Parque Igarapés do Juruena	Dec. nº. 5.438 de 12/11/02	Colniza e Cotriguaçu
12	Parque Estadual Guirá	Lei nº. 7625 de 15/01/02	Cáceres
13	Parque Estadual da Serra Azul	Lei nº. 6.439 de 31/05/94	Barra do Garças
14	Parque Estadual Serra de Ricardo Franco	Dec. nº. 1.796 de 04/11/97	Vila Bela da Santíssima Trindade
15	Parque Estadual Serra de Santa Bárbara	Dec. nº. 1.797 de 04/11/97 e Lei nº. 7.165 de 23/08/99	Pontes e Lacerda e Porto Esperidião
16	Parque Estadual Tucumã	Dec. nº. 5.439 de 12/11/2002 e Dec. nº. 5.150 de 23/02/05	Colniza
17	Parque Estadual do Xingu	Dec. nº. 3.585 de 07/12/01 e Lei nº. 8.054 de 29/12/2003	Santa Cruz do Xingu
18	Reserva Extrativista Guariba Roosevelt	Dec. nº. 9521 de 19/06/96, Lei nº. 7.164 de 23/08/99 e Lei nº. 8.680 de 13/07/07	Aripuanã e Colniza

### ANEXO 2

#### 1- Requerimento padrão do Cadastro

- Preencher todos os campos obrigatórios solicitados no requerimento padrão;
- No requerimento deve constar o reconhecimento de firma da assinatura do proprietário ou procurador;
- É obrigatório constar o telefone e endereço eletrônico (e-mail) do proprietário do imóvel;
- Caso o procurador assine o Requerimento Padrão, terá que apresentar procuração pública com poderes específicos.

#### 2- Documentação do proprietário

- Cópia autenticada do RG e CPF do proprietário (pessoa física);
- Em caso de espólio, apresentar cópia autenticada do RG e CPF do inventariante, juntamente com o Termo de compromisso do Inventariante;
- Em caso de pessoa jurídica Sociedade Anônima (S/A), cópia autenticada da primeira e última ata da assembleia e CNPJ;
- Em caso de pessoa jurídica com cotas limitadas (LTDA), cópia autenticada do Contrato Social, da última alteração contratual e CNPJ;
- No caso de pessoa jurídica, apresentar o RG e CPF do administrador ou sócio majoritário da empresa;
- Comprovante de endereço do proprietário (pessoa física ou jurídica);

#### 3- Documentação do imóvel

- Cópia autenticada da Matrícula atualizada;
- As cópias das matrículas dos imóveis deverão estar atualizadas em até 90 dias a partir da data de emissão até a data de protocolo do processo;
- Cópia autenticada e atualizada da Certidão de Inteiro Teor (ou Cadeia Dominial) da Matrícula;
- Certidão de Legitimidade de Origem (CLO)
- A CLO emitida pelo órgão fundiário competente (INCRA ou INTERMAT) dentro do prazo de validade, e acompanhada da Planta de Medição devidamente aprovada. (Decreto Estadual nº 2238/2009);
- A CLO será exigida para todos os processos, independente da data do protocolo (Decreto Estadual nº 2238/2009), podendo ser apresentada via original ou cópia autenticada;
- Planta e memorial descritivo da área, caso seja parte de imóvel maior;
- Mapa do imóvel em imagem de satélite em meio analógico e digital, conforme roteiro da COGEO;
- Relação de benfeitorias existentes no imóvel, com registros fotográficos.

### PORTARIA Nº 488, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna nº 070/CPPA/SEMA/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA, dos seguintes Processos Administrativos:

- Processo nº 17667/2014;
- Processo nº 294379/2014;
- Processo nº 678502/2013;
- Processo nº 294351/2014;
- Processo nº 205043/2014e;
- Processo nº 294385/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA Nº. 489 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**Outorga a CARLA CRISTINA BERTUOL FERRARIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Capivara.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1353/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 74 e 75 do processo SAD Nº 120589/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Carla Cristina Bertuol Ferrarin, CPF nº 962.925.631-20, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 130 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação (130 ha), córrego da Capivara: 12°57'19,90" S de Latitude Sul e 55°44'35,7" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 496 m³/h (0,1377 m³/s ou 137,7 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo, volume anual de 845.184,0 m³;

II – a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento de medição de vazão deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III – a Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório conter dados do equipamento de medição, sua instalação e calibração e ser entregue até outubro de 2015.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego Capivara  
12°57'19,90" S de Latitude Sul e 55°44'35,7" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00	0,00	0,00	0,1377	0,1377	0,1377	0,1377	0,1377	0,1377	0,1377	0,00	0,00
Tempo (h/dia)	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	10	22	23	27	31	17	12	0	0

**PORTARIA Nº 490 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Outorga a ELCIO ROSSETO, o direito de uso de Recursos Hídricos para derivação de água superficial no reservatório de um barramento no córrego Gracioso afluente do Rio Tele Pires.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 0035/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 07 de outubro de 2014, acostado às fls. 111 a 114 do processo SAD 4310/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Elcio Rosseto, CPF: 298.795.821-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para derivação de água no reservatório de um barramento no córrego Gracioso afluente do Rio Teles Pires, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de piscicultura, sendo 03 viveiros escavados no solo, totalizando 1,0226 ha, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto da derivação: 12°51'34,0" de latitude Sul e 55°48'54,29" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 54,9 m³/h (0,01525 m³/s ou 15,25 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 474.336,0 m³, variando as horas e os dias conforme a tabela nº1 do Anexo.

II - coordenada geográfica do ponto de lançamento 01: Lat. 12°51'36,84"S e Long. 55°48'49,21"W DATUM SIRGAS2000, com uma vazão máxima de lançamento de 18,9 m³/h (0,00525 m³/s ou 5,25 L/s), durante 24 horas por dia e 30 dias consecutivos, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 5,0 mgO2/L;

III - coordenada geográfica do ponto de lançamento 02: Lat. 12°51'27,64"S e Long. 55°48'28,05"W DATUM SIRGAS2000, com uma vazão máxima de lançamento de 18,9 m³/h (0,00525 m³/s ou 5,25 L/s), durante 24 horas por dia e 30 dias consecutivos, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 5,0 mgO2/L;

IV - o outorgado deverá realizar anualmente o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico a jusante dos pontos de lançamento de efluentes no corpo hídrico. Parâmetros a serem analisados: **Fósforo Total**, **Nitrogênio Total**, **pH**, e **DBO5,20°C**. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental, cujo relatório deverá ser encaminhado anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT até o prazo de validade desta outorga.



§ 3º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar o valor de 0,0247 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante;

§ 4º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das análises realizadas e o relatório das vazões remanescentes ao barramento, até o prazo de validade desta outorga;

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de outubro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 6º** Quanto à diluição de efluentes, o outorgado deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental;

**Art. 7º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 8º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo Único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 10.** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 11.** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 12.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 13.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO

Tabela 01 - Ponto de Derivação no Reservatório da barragem  
Córrego Gracioso afluente do Rio Teles Pires.  
DATUM SIRGAS2000 — 12°51'34,0"S e 55°48'54,29"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152	0,0152
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

Tabela 02 - Ponto de Lançamento 01 – Córrego Gracioso afluente do Rio Teles Pires.  
DATUM SIRGAS2000 – 12°51'36,84"S e 55°48'49,21"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

Tabela-03 Ponto de Lançamento 02 – Córrego Gracioso afluente do Rio Teles Pires.  
DATUM SIRGAS2000 – 12°51'27,64"S e 55°48'28,05"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052	0,0052
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

#### PORTARIA Nº. 493 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**Outorga a PEDRO JOSÉ BERTUOL o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Capivara.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1351/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 80 e 81 do processo SAD Nº 120672/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Pedro José Bertuol, CPF nº 866.438.511-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – **UPG A-11 – Alto Teles Pires**, com a finalidade de irrigação de 143,3 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação (143,3 ha), córrego da Capivara: 12°57'19,90" S de Latitude Sul e 55°44'35,7" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 546 m³/h (0,1516 m³/s ou 151,6 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo, volume anual de 930.384,0 m³;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento de medição de vazão deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório conter dados do equipamento de medição, sua instalação e calibração e ser entregue até outubro de 2015.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO

Tabela 01 – Córrego Capivara  
12°57'19,90" S de Latitude Sul e 55°44'35,7" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00	0,00	0,00	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,00	0,00
Tempo (h/dia)	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	10	22	23	27	31	17	12	0	0

#### PORTARIA Nº 492 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**Outorga a Orlando Damo, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão João C. Alvin, afluente do Rio Verde.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1350/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 53 a 56 do processo SAD Nº 365840/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Orlando Damo, CPF: 196.070.249-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão João C. Alvin, afluente do Rio Verde, para irrigar 35,0 ha das culturas de algodão, soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11- Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação - (35,0 ha): 12°20'46,92" S de Latitude Sul e 55°54'05,62" W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 105,0

m³/h (0,0291 m³/s ou 29,1 l/s), totalizando um volume máximo anual de 214.200m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão João C. Alvin, afluente do Rio Verde  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°20'46,92" S e Long. 55°54'05,62" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0291	0,0291	0,0291	0,0291	0,0291	0,0291	0,0291	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	13	28	30	31	31	22	15	-	-

## PORTARIA Nº. 491 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**Outorga a LINDA BERTUOL o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Capivara.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1354/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 80 e 81 do processo SAD Nº 120696/2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Linda Bertuol, CPF nº 570.099.291-49, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 143,3 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação (143,3 ha), córrego da Capivara: 12°57'19,90" S de Latitude Sul e 55°44'35,7" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 546 m³/h (0,1516 m³/s ou 151,6 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo, volume anual de 930.384,0 m³;

II – a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento de medição de vazão deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III – a Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório conter dados do equipamento de medição, sua instalação e calibração e ser entregue até outubro de 2015.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro

de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## ANEXO

Tabela 01 – Córrego Capivara

12°57'19,90" S de Latitude Sul e 55°44'35,7" W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00	0,00	0,00	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,1516	0,00	0,00
Tempo (h/dia)	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	10	22	23	27	31	17	12	0	0

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2014

## AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 033/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, da Rodovia MT-140, Trecho: Entorno Noroeste de Campo Verde/MT, no Município de Campo Verde-MT, será **ADIADA** a sessão para a abertura das propostas de preços para o dia **28.10.2014**, às **14h30**. Em função do feriado do servidor público antecipado para o dia **27.10.2014**.

**Cuiabá, 17 de Outubro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2014

## AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 056/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo – I, Construção de Obras de Arte Correntes: MT – 414/240/100; Trecho: 01-MT-414 – Entrº BR-158 – (Nova Xavantina) – Rio do Indio – Rio Rafael – Entrº MT – 240 (Água Boa) – Entrº MT – 020 (Garapú) 02 – MT-240 – Entrº BR-158 (Água Boa) – Entrº MT-414– Projeto Jaraguá – Entrº MT – 110 (Projeto Koluene) – Rio Couto Magalhães; 03 – MT – 100 – Entrº MT – 326 (Cocalinho) – Posto Fiscal Itacaiú – Divisa Araguaiana e Sub-Trecho: 01 Nova Xavantina Entrº MT-240 – Entrº MT 020 (Garapú); 02 Água Boa – Entrº MT 414, Projeto Koluene Rio Couto Magalhães; 03 – Cocalinho Posto Fiscal Itacaiú, Araguaiana, Locais: Conforme relação do quadro de aplicação do relatório, com extensão: Reconstrução total = 38,0m + Reforma = 347,0m, será **ADIADA** a sessão para a abertura das propostas de preços para o dia **28.10.2014**, às **08h30**. Em função do feriado do servidor público antecipado para o dia **27.10.2014**.

**Cuiabá, 17 de Outubro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 023/11

## PROCESSO: 43.900-9/11

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 43.900-9/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 023/11, firmado com o Município de Jangada.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 274 (Duzentos e Setenta e Quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Agosto de 2015.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 023/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE JANGADA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 015/11  
PROCESSO: 28.531-0/11**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.531-0/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 015/11, firmado com o Município de Tesouro.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Agosto de 2015.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 015/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE TESOIRO**

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 015/13  
PROCESSO: 39.498-5/13**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 39.498-5/13, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 015/11, firmado com o Município de Arenópolis.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 350 (Trezentos e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Outubro de 2015.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 015/13, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 051/12  
PROCESSO: 21.681-6/12**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.681-6/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 051/12 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta Cinco) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1272 (Hum mil,duzentos e setenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 051/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE MATUPA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início, Reinício e Paralisação de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 014/14 03/02/14	AMPLIAÇÃO DA INTERSEÇÃO	174/06/00/00-ASJU	OBJETIVA LTDA	BR 163/364/MT
SUOT/OIS/Nº 126/14 01/10/14	COMPLEMENTARES	326/14/00/00-SETPU	M.A LTDA	MT - 494
SUOT/OIS/Nº 128/14 19/09/14	CONSTRUÇÃO PONTE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO	309/14/00/00-SETPU	ENGEPONTE LTDA	AV.PREFEITO CAIO
SUOT/OIS/Nº 129/14 07/07/14	RESTAURAÇÃO	150/14/00/00-SETPU	CONSTRUMANA LTDA	MT - 339
SUOT/OIS/Nº 131/14 01/10/14	COMPLEMENTARES	375/14/00/00-SETPU	M.A. LTDA	MT - 100
SUOT/OR/Nº 132/14 01/09/14	AMPLIAÇÃO DA INTERSEÇÃO	174/06/00/00-ASJU	OBJETIVA LTDA	BR 163/364/MT
SUOT/OIS/Nº 133/14 01/09/14	CREMA-MT	073/14/00/00-SETPU	M.A. LTDA	SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL
SUOT/OIS/Nº 134/14 01/09/14	CONSERVAÇÃO	343/14/00/00-SETPU	CONSTRUTORA GEORGE LTDA	MT - 010

Cuiabá, 17 de outubro de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº 655/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº DARCIBEL SILVA RAMOS**, **ENGº RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, **ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, necessitando de Manutenção (com tapa buraco, imprimação, com pré-misturado a frio fornecido pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU), na Rodovia MT-343/240, Trecho: Assari – Denise – Arenópolis – Nortelândia – Diamantino – Novo Diamantino – MT, numa extensão de 104,60 km, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 201/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a firma: L.T.T. TRANSPORTES EIRELLI – ME. Data: 29/09/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 657/2.012

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a o(s) servidor(es) Engº **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **309/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, Processo Administrativo nº **278229/2014**, qual seja, "Execução dos Serviços de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Areia, na Rodovia: Av. Prefeito Caio, Trecho: Perímetro Urbano de Arenópolis-MT, com extensão de 19,50 m e Largura de 10,3 m.", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 19/09/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 659/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** a o(s) servidor(es) Engº **AIR MONTECHI VITÓRIO**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **150/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, Processo Administrativo nº **637698/2014**, qual seja, "Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 339, Trecho: Entrº MT-175 – Entrº BR-174, Sub-Trecho: Entrº MT-175 – Aparecida Bela/Glória D' Oeste – Entrº BR-174, numa extensão de 16,60 Km", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 07/07/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 662/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** a o(s) servidor(es) Engº **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **375/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Processo Administrativo nº **297031/2014**, qual seja, "Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas ( Sinalização Rodoviária ), na Rodovia MT – 100, Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari – Div. Mato Grosso do Sul, numa extensão de 91,5 Km, nos Municípios de Alto Araguaia a Alto Taquari – MT.", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 01/10/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 668/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**SUBSTITUIR** o Engenheiro **LUIZ CARLOS FERREIRA (fiscal)**, da PORTARIA Nº **337/2.014**, assinada em **23/06/14**, pelo Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA (fiscal)**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **183/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a firma **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**. Processo Administrativo nº **649994/2.012-SETPU** qual seja "execução dos serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-170, Trecho: Juruena – Cotriguaçu, Sub-trecho: Estaca 0 à 1607, com extensão de 32,14 Km, Lote 01, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu – MT", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 01/09/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 669/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** a o(s) servidor(es) Engº **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **073/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Processo Administrativo nº **488546/2014**, qual seja, "Execução dos Serviços de Sinalização para as Obras do Programa CREMA-MT e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, numa extensão de 2.051,46 km (Lote 02 do Edital)", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 01/09/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 671/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** a o(s) servidor(es) Engº **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **343/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA GEORGE LTDA**, Processo Administrativo nº **279830/2014**, qual seja, "Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT 010, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT 246 (Acorizal) – Rosário Oeste, com extensão de 98,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Acorizal – Rosário Oeste – MT", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 01/09/14.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2.014.**

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 11 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos subitens 25.15, 26.1, 26.2 e 26.7 e ao calendário constante do anexo V do Edital do Concurso CFO nº 003-DEIP-CBMMT/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.247 de 10 de março de 2014, **TORNA PÚBLICO:**

## 1. O RESULTADO FINAL DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA:

Nº INSC	NOME	RESULTADO
6910	DENIS DE ALMEIDA LUCION	APTO
1327	FABIO GOMES PEREIRA	APTO
40568	FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	APTO
16708	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	APTO
17143	MATHEUS YURY RIGHER	APTO
1892	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	APTO
26965	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES PACHECO FIGUEIREDO	APTO
28522	THIAGO SOARES REIS	APTO
36716	VINICIUS LOVATEL ROCHA	APTO
14993	YOHANN REIS	APTO
35322	GABRIEL RODRIGO REINALDO LOTUFO	INAPTO
24362	JEZIEL ANDRE FERREIRA SOBRINHO	INAPTO
Nº INSC.	NOME	RESULTADO
36296	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	APTO
38068	THALYTA PIMENTA JARA	APTO

## 2. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA QUARTA FASE PARA APRESENTAREM-SE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – 5ª FASE no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, situado na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul em Cuiabá-MT no dia 06 de novembro de 2014, entre 08:00 horas e 12:00 horas, portando os documentos constantes do subitem 26.7 do edital de abertura.

QCC/CBMMT em Cuiabá, 17 de outubro de 2014.



CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## PORTARIA Nº 353/BM-1/2014

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do Art. 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, c/c os Artigos 138 e 139 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Reverter à atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 07 de outubro de 2014, o **TC BM MÁRCIO PAULO DA SILVA**, RG CBMMT nº 000.049, que se encontrava agregado para disputar cargo eletivo nas eleições de 2014 pela Portaria nº 125/BM-1/2014 publicada no DOE nº 26.320 de 01/07/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 17 de Outubro de 2014.



CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa IVAN GUIA LEMOS &amp; CIA LTDA ME.

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos e de construção) para atender demanda da SESP/MT.

DO VALOR: R\$ R\$ 18.635,30 (dezoito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2700; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Luiz Mário de Sá Geiger – Gerente de Almoxarifado da SESP/MT.

DA VIGÊNCIA: 16/10/2014 a 15/04/2015.

DA DATA: 16/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FERIS ABDALLA ZAROUR NETO - Ivan Guia Lemos &amp; Cia Ltda. Me./CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

DO OBJETO: A aquisição de querosene de aviação, para atender as necessidades do Batalhão de Emergência Ambiental do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

DO VALOR: R\$ R\$ 299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101/Programa: 334/Atividade: 4253 Fonte: 361; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o 1º Ten BM ADALTON LUZ DE SOUZA, do Batalhão de Emergência Ambiental - BEA.

DA VIGÊNCIA: 13/10/2014 a 12/10/2015.

DA DATA: 13/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ERICA SAIÃO CAPUTO e o Sr. CARLOS GUSTAVO SAPORITO TIMBÓ - Petrobras Distribuidora S.A./CONTRATADA.

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da subcláusula 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 156/2011/SESP, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades: APMCV, ACADEPOL, CORPO DE BOMBEIROS, CORREG. P.J.C. CIOSP, CIOPAER, DIRETORIA DE SAÚDE, SESP, NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, POLÍCIA COMUNITÁRIA, PMMT, POLITEC, P.J.C, REDE CIDADÃ

DO PAGAMENTO: 7.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 16.999,96 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 4.857,12 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e R\$ 12.142,80 (doze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para atender o Batalhão da ROTAM. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 733.218,00 (setecentos e trinta e três mil duzentos e dezoito reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA - Polo Ar Condicionado Serviços e Refrigeração Ltda./CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 155/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. CARMEM LÚCIA JORGE DA CUNHA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 155/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Padre Cassemiro, nº 2.620, Bairro Santa Cruz, Cáceres-MT, para abrigar o Centro de Comando e Controle Regional do município de Cáceres-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2014 a 29/09/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4275; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. CARMEM LÚCIA JORGE DA CUNHA/LOCADORA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSI GRIGOLETTI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2010/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Andrioba, quadra. 05, lote 27 nº 195 NE, Jardim alvorada, Campo Novo do Parecis - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Campo Novo do Parecis.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2014 a 20/09/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ROSI GRIGOLETTI/LOCADORA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2010**

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 151/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. JUAREZ SANDER e sua esposa a Sra. ANGELA MARIA LOPES SANDER.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 151/2010, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 01 esquina com a Rua Salvador Araújo, Quadra 10, Lote 01, Bairro Centro, município de Vila Rica - MT, para abrigar o 10º Comando Regional de Vila Rica - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2014 a 07/10/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JUAREZ SANDER e a Sra. ANGELA MARIA LOPES SANDER/LOCADORES.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009/SESP, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 013/2009/SESP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 249”. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada”

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses”, contados a partir de 01/10/2014 a 31/03/2015”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

**Processo Administrativo n. 012/2011**

Interessado: DOMANI Distribuidora de Veículos Ltda.

Natureza: Recurso contra a Decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que apura irregularidades na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças pela empresa Domani.

**DECISÃO**

Quando ao efeito suspensivo pleiteado, não restou comprovado pela Recorrente o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, conforme preconiza o parágrafo único do art. 77 da Lei 7.692/2002, razão pela qual indefiro o pedido.

De início, convém consignar que a empresa Recorrente limitou-se a revolver todas as alegações e fatos apresentados em sua defesa prévia, bem como nas suas Alegações Finais não trazendo qualquer fato novo que possa modificar drasticamente o Relatório Final apresentado pela CPPAD-SESP, mormente que ensejasse a revisão da decisão recorrida.

Como se extrai do Recurso apresentado pela empresa Contratada, notadamente nos itens 3 à 7 (fls. 04/28), a Recorrente apenas trouxe as mesmas alegações já apresentadas em sua matéria de defesa, senão vejamos:

**Item 03 fls. 04:** “3. DA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 GLS (JZN 0891)

(...)

O caso foi devidamente explicado, repisando que houve alteração pela Mitsubishi da forma de venda das peças, deixando de vender individualmente as peças e passando a compor em um único ‘kit’ ou ‘jogo de juntas do motor’ para o modelo L200 GLS da Mitsubishi.

Outros casos semelhantes ocorrem quando clientes em particular, proprietários de veículos não FIAT e que confiam nos serviços da Recorrente, a exemplo de sinistros. Diversas vezes são feitos orçamentos para particulares, e ao fazer a compra de junto aos fornecedores (FORD, HYUNDAI, VOLK-SWAGEN, NISSAN etc.), verifica-se que o kit contém a peça esperada, por conta de alteração da forma de venda pelos fornecedores. Nestes casos, é informado ao cliente e abatido o valor antes da realização do pagamento.

De forma alguma é erro grotesco, absurdo ou coloca a Administração em posição de vulnerabilidade, posto que a alteração é unilateral e sem prévia comunicação do fornecedor, recebendo a informação a Recorrente, que eventual peça passou a compor o kit ou jogo, no momento ou jogo, no momento do recebimento, sendo esta devolvida ou trocada, mas nunca cobrada.

Referida situação de forma inversa causa revolta em diversos consumidores, a exemplo das buchas do câmbio do Gol. Neste câmbio, a bucha que mais desgasta é a do trambulador, que anteriormente era vendida individualmente por 10,00 a 15,00 reais, e hoje, somente é vendido o kit por 60,00 a 90,00, tendo o consumidor que comprar tudo e usar apenas a que precisa.”

De igual forma no **item 07 as fls. 26/28**, a Recorrente assim alegou:

“7. DA MITSUBISHI L200 (JJE-5261):

(...)

A CPPAD faz argumento simples tratando o vazamento de óleo como sendo problema único, sendo que, os vazamentos foram em lugares distintos e sem vínculo um com outro.

É uníssona a jurisprudência, idem o STJ, que o retorno de veículo a concessionária não impõe dano material ou moral, quando tratando de defeitos diferentes e desde que solucionados.

O caso em tela, amolda-se a tal, foram 03 passagens na Recorrente por defeitos diferentes, sendo que e todas foram reparados, não mais voltando pelo problema que houve intervenção da Recorrente.

Deixa-se claro não tratar de reincidência.

Outro ponto que reforça o argumento, é que os defeitos deram-se por quebra e não por desgaste.

Esclarecendo, se fosse desgaste poderia ser identificado pela Recorrente, agora, tratando-se de quebra, muito ocasionada pelo uso do veículo, que conta com mais de 180.000 km, ocorria a identificação quando houvesse a quebra.”

Como se vê, as alegações apresentadas pela Recorrente são as mesmas sustentadas em sua defesa, limitando-se a trazer os mesmos argumentos defendidos anteriormente sem apresentar qualquer prova ou fato novo.

Há que se considerar, ainda, que em detrimento do pedido de reforma da decisão, onde a Recorrente pugna pela aplicação de forma subsidiária da pena de advertência, **tem-se que no presente caso houve a rescisão unilateral do contrato em discussão**, não havendo que se falar mais na aplicação da penalidade de Advertência da forma sugerida pela empresa Contratada, mas apenas e tão somente aquelas previstas na Lei 8.666/93.

Ademais, como já asseverado na decisão recorrida, os fatos apurados encontram-se claramente comprovados pela farta gama de depoimentos, documentos e demais provas que sedimentaram o Relatório Final da CPPAD-SESP, e que serviram de subsídio para fundamentar a decisão no presente caso, não havendo por tal motivo que se falar na reforma da mesma.

Em assim sendo, **por não ter o Recorrente (em sede de reconsideração) carreado fatos novos ao processo e também em razão da consistência das provas acostadas nos autos, mantenho incólume a decisão exarada anteriormente, pelos seus próprios fundamentos.**

Encaminhe-se os autos a CPPAD-SESP para conhecimento e providências cabíveis, após intime-se a empresa Recorrente da presente decisão.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2.014.

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**LOTACIONOGRAMA**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de

suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil						
4º TRIMESTRE-2014						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	266	134	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	1575	2425	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	566	634	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	25	24	1	-	Lei nº 10.050-07/01/14
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	137	22	115	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	19	14	5	-	
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	13	4	9	-	Decreto nº 2.226 de 26/03/14
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	18	8	10	-	
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Educação	Técnica Adm. Educ., Profissionalizado (Psicóloga).	1

**BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO**  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
(Original Assinado)

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve PRORROGAR devido a manutenção do sistema SIAG a abertura do **Pregão Presencial nº 066/2014/SEJUDH**, cujo objeto é a Contratação de serviço de Alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários da Cadeia Nortelândia/MT, marcado para ser realizado no dia 17/10/2014 às 14h00min (horário local). A nova data para realização do certame será dia 21/10/2014 às 14:00.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2014.

**Cláudia Almeida Costa**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

**SEJUDH/MT  
SEGUNDO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014/SEJUDH  
PROCESSO 206408/2013  
SIAG 2064080**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 23/10/2014 a 24/10/2014**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 29/10/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2014\*** às 15h00min (horário de Brasília-DF).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (microcomputador, tablet, câmera fotográfica, projetor, filmadora, microfone, caixa de som, lousa e TV) visando exclusivamente a implementação da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, através do Convênio nº 774100/2012.

**LOCAL DA SESSÃO:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5527/8138/8146 e Fax: (65) 3613-5528.

**PREGOEIRO:** Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia  
**ORDENADOR DE DESPESAS:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho

\* Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2010**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa ANA LÚCIA FERMO EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 127/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 19/09/2014 a 18/10/2014.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 18 de setembro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 381/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fls. 53/54, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 55 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. ANA LÚCIA FERMO-Ana Lúcia Fermo EPP/CONTRATADA.

**LOTACIONOGRAMA**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Fundação Nova Chance						
4º TRIMESTRE-2014						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Comissionado	Presidente	1	1	0	-	Decreto nº 1261-12-18/07/2012
Comissionado	Diretor	1	1	0	-	
Comissionado	Assistente Técnico III	1	1	0	-	Decreto de n.º 2.226 – 26/03/14
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	1	1	0	-	
Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	-	5	-	-	Lei nº Complementar nº 423-26/05/11
Sistema Penitenciário	Prof. Nível Superior do Sistema Penitenciário	-	10	-	-	

**Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Fundação Nova Chance**

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Agente Penitenciário	3
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo	1

**ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA**

*Coordenadora de Gestão de Pessoas  
(Original Assinado)*

**LOTACIONOGRAMA**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos						
4º TRIMESTRE-2014						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	80	56	24	-	Lei nº 10.050-07/01/14
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	120	55	65	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	12	8	4	-	

Sistema Penitenciário	Agente Penitenciário	4200	2557	1643	-	Lei nº Complementar nº 423-26/05/11
Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	978	241	737	-	
Sistema Penitenciário	Prof. Nível Superior do Sistema Penitenciário	219	231	-12	15	
Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	30	1	29	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Prof. Nível Superior do Socioeducativo	270	129	141	5	Lei nº 9688-28/12/11
Prof. Sistema Sócio Educativo	Assistente do Sistema Socioeducativo	342	126	216	2	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Auxiliar do Sistema Socioeducativo	195	15	180	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Agente Sócio do Sistema Sócio Educativo	660	338	322	51	
Prof. Defesa do Consumidor	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	19	1	-	Lei nº 8.406-27/12/05
Prof. Defesa do Consumidor	Conciliador de Defesa do Consumidor	20	21*	-1	-	
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	63	35	28	-	Decreto de n.º 2.226 – 26/03/14
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	23	23	0	-	
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	-	

\*Ordem Judicial

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos			
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade	
Secretaria de Planejamento	Gestor Governamental	2	
Secretaria de Educação de Várzea Grande	Professora	1	
Secretaria de Educação de Cuiabá	Professora	1	
Secretaria de Saúde de Cuiabá	Esp. Em Saúde	1	
Secretaria de Saúde	PNS do SUS	3	
Secretaria de Educação	Professora	1	

**ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA**

*Coordenadora de Gestão de Pessoas  
(Original Assinado)*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS ENTIDADES PRIVADAS FILANTRÓPICAS OU ASSISTENCIAIS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO – CONDECON-MT,**

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**, em cumprimento ao previsto no Art. 6º, da Lei nº. 7.813, de 09 de dezembro de 2002, convoca as entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais, interessadas em participar do processo eleitoral para integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON ficam convocadas para o cadastramento no período de 20 DE OUTUBRO a 07 DE NOVEMBRO, das 13h às 19h, na sede do Procon Estadual, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Edifício Eldorado Executive Center, Bairro - Aráes, CEP 78.008.000, Cuiabá-MT.

**Da habilitação**

**Art. 1º.** Poderão habilitar-se as entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais que desenvolvam programas/políticas de atendimento ao consumidor/cidadão ou tiverem entre sua missão institucional a defesa e proteção dos direitos do consumidor, além de preencherem os seguintes requisitos:

I – executar ações de cunho reconhecidamente social;

II – realizar o seu cadastramento no CONDECON, declarando ciência dos termos deste Edital, indicando seu representante (candidato) a membro do CONDECON, titular e suplente, anexando cópia da cédula de identidade (Registro Geral - RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos indicados;

III – estar regularmente constituída e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados no cartório de registro especial;

IV - estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal;

V - apresentar Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado ou declaração de isenção;

VI - apresentar relatório de atividades de 2012 a 2014.

§ 1º É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas, cíveis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

§ 2º O representante (candidato) indicado (titular e suplente) pela entidade deve ser pessoa com reconhecida idoneidade moral e com trabalho em programas/políticas de atendimento ao consumidor.

§ 3º As cópias dos documentos mencionados nos incisos II a VI deste artigo devem ser juntadas ao pedido de registro cadastral no CONDECON. Se as cópias não estiverem autenticadas, deve ser apresentado os documentos originais para conferência por pelo menos um (a) dos membros da Comissão Eleitoral, o qual atestará nos autos a autenticidade das cópias juntadas.

**Art. 2º.** O cadastramento deverá ser feito de 20 de outubro até o dia 07 de novembro de 2014, no CONDECON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Edifício Eldorado Executive Center, Bairro Aráes, CEP 78.008.000, das 13h às 19h, Cuiabá-MT.

**Art. 3º.** O pedido de cadastramento será autuado, registrado e numerado segundo a ordem de protocolo e as correspondências somente serão aceitas se postadas até 07/11/2014.

**Art. 4º.** As entidades que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptas a serem votadas no dia do Fórum e a votação será realizada pelos representantes das entidades governamentais que terão voto plurinomial, ou seja, votarão em até 08 (oito) candidatos não-governamentais.

**Art. 5º.** A lista das entidades cadastradas e homologadas, com seus respectivos candidatos a membros do CONDECON (titular e suplente), será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, afixada no mural da SEJUDH e do PROCON/CONDECON até o dia 14/11/2014.

**Art. 6º.** Os recursos e pedidos de impugnação relativos à homologação das entidades deverão ser encaminhados ao CONDECON até o dia 21 de novembro de 2014, que afixará o resultado até o dia 28 de novembro a partir das 13h nos murais do PROCON ESTADUAL e da SEJUDH.

#### Da publicidade do pleito

**Art. 7º.** O CONDECON/MT publicará o Edital no Diário Oficial do Estado e o afixará em lugares públicos a fim de atingir o maior número de entidades.

**Art. 8º.** A Comissão Eleitoral formada por representantes da SEJUDH, SESP, DEFENSORIA PÚBLICA e PROCURADORIA DO ESTADO enviará ofício ao Ministério Público Estadual - MPE, anexando o Edital de Convocação, com o objetivo de solicitar a fiscalização do processo eleitoral pelo órgão em face do disposto no art. 6º, *caput*, da Lei nº. 7.813/2002.

#### Da data do FORUM

**Art. 9º – O FORUM DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON** será realizado no **dia 08 de dezembro de 2014**, das 14h às 17h, na sede do Procon Estadual para eleição das entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais que farão parte do CONDECON.

**Parágrafo Único** – As entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais aptas no processo eleitoral indicarão os seus membros titulares e suplentes para compor o CONDECON.

#### Do pleito eleitoral

**Art. 10.** A lista das entidades cadastradas e homologadas, com seus respectivos candidatos a membro do CONDECON (titular e suplente), também será afixada no local de votação no dia do pleito eleitoral.

**Art. 11.** Todas as entidades governamentais terão direito a voto e seus representantes legais escolherão até 08 (oito) entidades para integrar o CONDECON.

**Art. 12.** A mesa receptora do pleito eleitoral será constituída por 03 (três) mesários componentes da Comissão Eleitoral, dos quais 01 (um) será indicado como Presidente e terão as seguintes competências:

- I - responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- II - afixar e manter à vista dos votantes a lista das entidades aptas a participarem do pleito eleitoral;
- III - as cédulas de votação deverão ser rubricadas pelo Presidente da mesa receptora, antes da eleição;
- IV - verificar, antes do votante exercer o direito de voto, se seu nome consta na lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;
- V - lavrar ata de votação constando todas as ocorrências;
- VI - encerrar o processo de votação no horário definido, lacrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou representantes das entidades que se fizerem presentes;
- VII - remeter à Comissão Eleitoral, depois de concluída a votação, a urna lacrada e todos os documentos referentes à eleição.

**Art. 13.** A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se esta a manifestação do votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome da entidade, de acordo com a listagem de votação.

**Art. 14.** Ao presidente da mesa receptora caberá a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

**§ 1º** No recinto da votação permanecerão os membros da mesa receptora, inclusive o indicado pelo MPE, se comparecer, e o votante, este último durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

**§ 3º** O presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato em ata.

**Art. 15.** A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - a ordem de votação é pela chegada do votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
- II - o votante, devidamente cadastrado, identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto, sendo vedada sua votação caso não esteja de posse do mesmo;
- III - após a assinatura e conferência do documento do votante na relação oficial, este votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

**Art. 16.** A indicação de fiscal pelo MPE, para fazer parte do processo eleitoral, incluindo o cadastramento e habilitação, deve ser feita por ofício, a ser apresentado pelo indicado a Comissão Eleitoral, juntamente com documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto.

#### Da apuração dos votos

**Art. 17.** Encerrada a votação e recebida a urna e ata de votação pela Comissão Eleitoral, instalar-se-á imediatamente a mesa apuradora.

**Parágrafo único.** A apuração do pleito ocorrerá nas dependências do Procon Estadual.

**Art. 18.** A Comissão Eleitoral contribuirá com a composição da mesa apuradora que será formada por

03 (três) pessoas, sendo 01 (um) o presidente e 02 (duas) das entidades governamentais presentes, que terá a competência de coordenar os trabalhos e lavrar a ata de apuração.

**Art. 19.** Aberta a urna, o presidente ou outro membro da mesa apuradora, fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos.

**§ 1º** Feita a contagem de votos, o resultado será registrado na ata de apuração.

**§ 2º** Se o número de cédulas for diverso do de votantes constante na ata de votação, a urna em questão será anulada por membro da Comissão Eleitoral ou pelo/a presidente da mesa.

**Art. 20.** Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem sinais que identifiquem o votante, bem como aquelas que tiverem em desconformidade com o artigo 4º.

**Art. 21.** Na hipótese de anulação da urna, será imediatamente convocada nova eleição, que ocorrerá em dia e local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

#### Do resultado do pleito eleitoral

**Art. 22.** Serão considerados eleitos como representantes da sociedade civil no CONDECON as entidades mais votadas.

**Art. 23.** Ocorrendo empate no número de votos das entidades, o critério inicial de preferência será o de antiguidade, havendo nova coincidência, o desempate ocorrerá por análise de relatório de atividades da entidade a cargo da Comissão Eleitoral.

**Art. 24.** O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral e pelo fiscal indicado pelo MPE, se presente, constando o resultado total da apuração.

**§ 1º.** O resultado oficial da eleição será publicado no DOE, afixado no mural da SEJUDH e do PROCON/CONDECON.

**§ 2º.** O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da publicação do resultado no DOE.

**§ 3º.** O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado. Caso contrário será afixado no dia 13 de dezembro de 2014 a partir das 13h na sede do PROCON/CONDECON e da SEJUDH.

**§ 4.** A Comissão Eleitoral apresentará o resultado oficial da eleição ao Poder Executivo Estadual a fim de que este proceda a nomeação dos membros (titulares e suplentes) das entidades que integrarão o CONDECON.

#### Das disposições finais

**Art. 25.** Na hipótese de ausência de entidades de acordo com o número de vagas ou, então, ausência de votos para o preenchimento das entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2014.

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CONDECON  
SEJUDH/PROCON  
Original assinado

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA

**ATO: 612/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** ESCOLA ESTADUAL JOSE APARECIDO RIBEIRO, localizada na Avenida Mutum, Nº 1451W, Bairro: Bela Vista, no município de Nova Mutum, MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 716/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 014/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP, por 03 (três) anos, a partir da 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2013.

**ATO: 613/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** ESCOLA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS, Rua Projetada II, Nº 205, Bairro: Jardim das Oliveiras, no município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida por FQM Instituto Educacional Ltda, com o CNPJ: Nº 11.835.207/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 741/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 60/2014-CEE/MT aprovado em 20 de maio de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir de 10 de agosto de 2013.

**ATO: 614/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DA CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, localizada na Avenida Água Limpa, Distrito de Água Limpa, no município de Nova Ubiratã –MT, com o CNPJ: Nº 06.020.453/0002-47, mantenedora do Centro de Educação Profissional Eugenio José Antonio Pinesso. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 776/2013/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA** a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL EUGENIO JOSÉ ANTONIO PINESSO, localizada na Avenida Água Limpa, Distrito de Água Limpa, no município de Nova Ubiratã –MT, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 615/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO:** DONDO GONCALVES & CIA LTDA EPP, localizado na Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, Nº 41, Centro, no município de Barra do Garças –MT, com o CNPJ: Nº 01.649.181/0001-44,



mantenedora da Escola Monteiro Lobato. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 546/2013/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da ESCOLA MONTEIRO LOBATO**, localizada na Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, Nº 41, Centro, no município de Barra do Garças –MT, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 616/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL EDUARDO DE SOUZA**, localizada na Fazenda Alvorada, no município de General Carneiro –MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 556/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da Interessada ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL EDUARDO DE SOUZA**, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 617/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES TRINDADE**, localizada na Rua Kalapalos, Nº 467, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, no município de Planalto da Serra - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 591/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 487/2014, aprovado em 14 de outubro de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 618/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSILEI PEREIRA DOS SANTOS**, localizada na Avenida Bom Jesus, Nº 643, Centro, no município de Pontes e Lacerda - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 33/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 416/2014, aprovado em 14 de outubro de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 619/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL TELES PIRES**, localizada na Rua 05, Residencial Colina Verde, Bairro: Tele Pires, no município de Paranatinga - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 907/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 465/2014, aprovado em 14 de outubro de 2014, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 620/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL RURAL INDÍGENA ÁGUA LIMPA**, localizada na Aldeia Água Limpa, Território Xavante Ubawawe, no município de Santo Antonio do Leste - MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 740/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 461/2014, aprovado em 14 de outubro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental) nas Modalidades de Educação de Indígena, e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 621/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, localizada na Aldeia Indígena Marechal Rondon, Terra Indígena Xavante, no município de Paranatinga - MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1732/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 496/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no (Ensino Fundamental), no período letivo de 2012.

**ATO: 622/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DOUTOR GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA**, localizada na Rua Humberto Campos, Modulo 01, no município de Juina - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1131/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 497/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 623/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PEREIRA**, localizada na Avenida Getulio Vargas, Nº 294 NW, Bairro: Boa Esperança, no município de Campo Novo dos Parecis - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1727/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 498/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 624/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PEDRO BIANCHINI**, localizada na Rua João Biondaro, Nº 532, Centro, no município de Marcelândia - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 713/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 494/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 625/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO**, localizada na Rua Itapeairu-Mirim, Nº 20, Bairro: CPA I, no município de Cuiabá - MT, mantido pelo Colégio Lima LTDA – ME, como CNPJ: Nº 01.515.587/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 263/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 493/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 626/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: COLÉGIO DOM JOÃO D' LARA LTDA**, localizada na Rua 1, Nº 107, Bairro: Jardim Alencastro, no município de Cuiabá - MT, mantido por E De Paula Correa Eireli - ME, como CNPJ: Nº 32.987.067/0001-58. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2265/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 495/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 627/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA CENTRAL**, localizada no Assentamento Jaraquá, Zona Rural, no município de Água Boa - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 22/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 499/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 628/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES TRINDADE**, localizada na Rua Kalapalos, Nº 467, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, no município de Planalto da Serra - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 592/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 488/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011 a 2013.

**ATO: 629/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA MACHADO**, localizada no Projeto Escol Sul - Lh 12, Zona Rural, no município de Colniza - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 310/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 490/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 e 2013.

**ATO: 630/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL GRACIA EDMUNDO ZEFERINO**, localizada na Rua Rio de Janeiro, Centro, no município de Nova Santa Helena - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2401/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 492/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 631/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, localizada na Avenida das Nações, Nº 353, Bairro: Maracanã, no município de Barra do Bugres - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1492/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 489/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 632/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HAMBE**, localizada na Aldeia Nova Esperança, no município de General Carneiro - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1717/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 460/2014-CEE/MT aprovado em 14 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação Indígena, e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 633/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: COLÉGIO EDUCA**, localizada na Rua Desembargador José de Mesquita, Nº 722, Bairro: Araés, no município de Cuiabá - MT, mantido por Empreendimentos Educacionais LTDA, com o CNPJ: Nº 01.679.891/0001-17. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1711/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 480/2014, aprovado em 14 de outubro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental - 2º Segmento) e (Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e na Modalidade de Educação a Distância, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 634/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: CEFIQUE KIDS - EDUCAÇÃO INICIAL LTDA ME**, localizada na Rua B4, Nº 95, Bairro: Setor B, no município de Querência - MT, com o CNPJ: Nº 14.706.761/0001-78, mantenedora do **COLÉGIO PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO**. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 546/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, para efeito de registros e controle deste CEE/MT, reconhece como legal a mudança de denominação da mantenedora para **FRISON & CIA LTDA ME**, localizado no mesmo endereço, no município de Querência - MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de outubro de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**AVISO DE ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011- PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Origem: Inexigibilidade nº009/2011 – TR nº 625/2014/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: Erinaldo Vítório

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/09/2014 e término em 13/09/2015.

Cuiabá/MT, 04 de Setembro de 2014.

**ONDE SE LÊ:** 12 (doze) meses com início em 14/09/2014 e seu término em 13/09/2014.

**LEIA-SE:** 12 (doze) meses com início em 14/09/2014 e seu término em 14/09/2015.

**ONDE SE LÊ:** Cuiabá/MT, 04 de Setembro de 2014.

**LEIA-SE:** Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 2014

Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Cuiabá/MT, 04 de Setembro de 2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

Origem: Concorrência nº 037/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -EPP**.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.

**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (Cento e vinte) dias, com início em 10/10/2014 e término em 07/02/2015.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1393/2014/UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Lauda 139****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 524061/2014

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Ana Maria do Couto” CNPJ/MF 02.471.496/0001-07, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE Ana Maria do Couto.

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.031866-4 / 14101.001.14.031867-2

**VALOR:** R\$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2014

**VIGÊNCIA:** 16/12/2014

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº155/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 563529/2014

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Prof. Demétrio de Souza” CNPJ/MF 02.497.875/0001-76, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Prof. Demétrio de Souza**.

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.032010-3 / 14101.0001.14.032011-1

**VALOR:** R\$ 14.461,19 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2014

**VIGÊNCIA:** 16/12/2014

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Isaely Lorenn da Silva**, portadora do RG 17647150 SSP/MT, e do CPF 02558901176, realizou na Escola Secundária de Alves Redol, em Vila Franca de Xira, Portugal, com base no Processo 000417/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 14 de outubro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Meysa Jaqueman Dussac**, portadora do RG V8619195 CGPI/DPF/MT, e do CPF 70073116106, realizou no IPVCE - Instituto Pré- Universitário Vocacional de Ciências Exatas Antonio Maceo Grajales, em Cuba, com base no Processo 000836/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 14 de outubro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Eduardo Joffre Tenorio Unda**, portador do CPF 70435665170, e do Passaporte A4779144, realizou na Escola de Ensino Médio Chappell, em Nebraska, no Estados Unidos da America, com base no Processo 000329/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 14 de outubro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Ronald Pierre**, portador do CPF 70120398257, e do Passaporte 0025449656, realizou em Porto Príncipe, no Haiti, conforme consta no Diploma de Estudos Secundários, expedido pelo Ministério de Educação Nacional e da Formação Profissional do Haiti, com base no Processo 0001532/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 14 de outubro de 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de outubro de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

#### PORTARIA N. 00124/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1462/2012-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Estadual Antonio Ferreira Sobrinho do município de Jaciara/MT para Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - EMIEP - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

- Euvane Ferreira da Silva
- Fábio Massaki Shimizu

**Parágrafo único** – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**CUMPRA-SE**

**PUBLICADA**

Cuiabá, 16 de outubro de 2014

**Aguinaldo Garrido**  
Presidente

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 565/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação alternativa de sobrestamento ou de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 412805/2014/AGE;

Considerando a premissa fundamental de independência entre as esferas administrativa e judicial, consagrada em nosso ordenamento através do art. 152 da Lei Complementar Nº 04/1990;

Considerando hipótese singular de sobrestamento expressa no art. 104 da Lei Complementar Nº 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 384/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 28/07/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/10/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Indeferir a solicitação de sobrestamento em virtude da inadequação do caso concreto com a hipótese taxativa fixada em lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 559/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 10321/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 643/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/01/2013; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Arquivar os autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 566/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 37488/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 041/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/01/2013; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Arquivar os autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que sejam colhidos os cientes dos servidores;

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 554/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 58516/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 047/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/02/2013; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Absolver **Michel Pinto da Silva**, matrícula funcional n.2273619901, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

**Art. 3º** Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor - Geral

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 556/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 522207/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 473/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/10/2012; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticada infrações disciplinares pelos servidores **Maria de Fátima Sêrvio**, descritas nos incisos I, II e III, do artigo 143, da Lei Complementar n. 04/1990; **Aurestina da Silva Santana**, descritas nos incisos I, II e III, do artigo 143 da Lei Complementar n. 04/1990 e **Ronaldo Benedito dos Santos**, descritas nos incisos I, II e III, do artigo 143 da Lei Complementar n. 04/1990.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de **Repreensão** à Sra. **Maria de Fátima Sêrvio**, professora efetiva, matrícula nº 36349; à Sra. **Aurestina da Silva Santana**, servidora efetiva no cargo de nutrição escolar, matrícula nº 61416 e ao Sr. **Ronaldo Benedito dos Santos**, professor efetivo, matrícula nº 141427, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido os cientes dos Servidores e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

Se- **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 564/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 496558/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 482/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/2012; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando o julgamento proferido nos autos do processo.

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticada infrações disciplinares pela servidora **Hozanita Cassia da Silva Araújo**, descritas nos incisos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e artigo 144, inciso IX, da Lei Complementar n. 04/1990.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 13 (treze dias) dias** à servidora **Hozanita Cassia da Silva Araújo**, apoio administrativo educacional, matrícula nº 87798, a ser convertida em multa na base de 50% (Cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço;

**Art. 2º** Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

**Art. 3º** Determinar que seja colhido o ciente da servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor - Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 558/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o processo nº 282375.2012.811.0023 em trâmite na Vara Criminal da comarca de Peixoto de Azevedo/MT, bem como o teor dos autos do Processo nº 334164/2014 que notificam suposta irregularidade na conduta do servidor **Volnei Adilho Soares de Oliveira**, matrícula nº 214618, profissional da Educação básica, lotado na Escola Estadual Norberto Schwantes, no município de Terra Nova do Norte/MT que está preso, em tese, por crime cometido no ano de 2012.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e artigo 159, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor **Volnei Adilho Soares de Oliveira**, matrícula nº 214618:

- I – Gislene Aparecida da Silva Stoelben;
- II – Ruth de Souza Dourado;
- III – Etianne Laura Bueno Correa;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

**PORTARIA Nº301/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.881.563/0001-83, com sede social na Rua O, Quadra 34, nº 980, Bairro Jardim Costa Verde, no Município de Várzea Grande –MT, CEP... neste ato representada pelo Sr. **ARISTIDE METELO NETO**, portadora da RG sob o nº 207.392 SSP-/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.601.021-49, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 139/2013, de 27 de dezembro de 2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma geral da unidade escolar, substituição total do madeiramento por estrutura metálica, substituição total de telhas de cerâmica por telhas acústicas, urbanização, instalações de segurança e prevenção de combate incêndio pânico e instalação hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA e construção de 465,00m de alambrado no fundo e lateral na escola E.E. JOSÉ DE LIMA BARROS, localizado no Município de Livramento MT, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico descritos no Anexo I do TR nº 593/2013 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais **Elizimar Rodrigues de Moura**, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079; **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 225276; **Julio Pereira de Moura**, professor, com matrícula funcional nº. 842611 todos lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira conduzir os procedimentos deste Processo Administrativo.

**Art. 3º.** Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 011/GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 303/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **568685/2012**, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. **363/2012/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro de 2012 e contínuas, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Ratificar a Decisão Interlocutória exarada por meio da Portaria Nº 426/2012/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado n. 25952, pág. 40, datado de 21 de dezembro de 2012, juntado às fls. 57, a qual determinou a **Rescisão Unilateral do Termo de Contrato 066/2010**;

**Art. 2º - Aplicar à empresa RAÍZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.849.151/0001-07, a sanção administrativa de **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano”** a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

**Art. 3º - Aplicar à empresa RAÍZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, “a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta – 16.1, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato”, qual seja, 2% ao mês sobre R\$1.143.936,02 (Um milhão e cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), desde o dia 13.02.2013 (suspensão dos efeitos da rescisão descritos na portaria nº 426/2012) até o dia 22.10.2013 (data da volta dos efeitos da rescisão descritos na portaria nº 426/2012);

**Art. 4º - Aplicar à empresa RAÍZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, a multa de 10% sobre o valor total do contrato, o qual seja R\$ 1.143.936,02 (hum milhão e cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), motivada pelo descumprimento de Termo de Acordo, conforme disposto no próprio Termo de Acordo em sua Cláusula Primeira Item 1, (autos 181182/2010, fls. 1323-1326), com a previsão de multa pelo descumprimento, a ser apurada pelo contador designado pela SAAE;

**Art. 5º - Determinar o encaminhamento do processo à SAAE**, para que a equipe de fiscalização desse contrato **faça adequação na planilha de medição final acrescendo o valor R\$ 43.757,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**, em favor da empresa **RAÍZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, referente ao montante utilizado com material disponibilizado para cobertura da obra;

**Art. 6º - Determinar o encaminhamento dos presentes autos a SAAE** para que designe contador (a) com o fito de **realizar o memorial de cálculo, quantificando os valores relativos a Multa por descumprimento de Termo de Acordo e Multa por descumprimento de cláusula contratual**;

**Art. 7º - Determinar que seja encaminhado** fotocópia de *sua* decisão para Auditoria Geral do Estado para que proceda ao devido registro em banco de dados próprio, bem como, para Secretaria de Estado de Administração para ciência e aplicação das penalidades impostas;

**Art. 8º - Determinar que seja encaminhado** fotocópia de *sua* decisão à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT para que se determine a Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT que proceda a anotação da penalidade em seus registros de cadastros de empresas, bem como, à Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar-SAAE, para adoção das providências complementares que se fizerem necessárias;

**Art. 9º - Determinar que seja intimado** o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão, bem como, querendo opor recurso;

**Art.10 - Determinar após o trânsito em Julgado Administrativo da *sua* Decisão, seja expedida a notificação à empresa RAÍZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, para que proceda o cumprimento da obrigação e, caso não haja cumprimento da obrigação pela empresa, seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de restituição ao erário e de cobrança;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 298/2014/GS/SEDUC/MT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº. 7461 de 13/07/2001 alterada pela Lei nº. 9094 de 15/01/09 e no Decreto nº. 3.006 de 05/05/2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº. 3.444 de 07/07/2004

Cuiabá, 15 de Outubro de 2014

**Técnico da Área Instrumental**

Nome	Cargo	Matrícula	Média	Referente ao período
João Batista Borges	Técnico da Área Instrumental	114715	8,35	30/08/2013 a 30/08/2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 297/2014/GS/SEDUC/MT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05/05/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar a avaliação anual de desempenho do servidor lotado na Secretaria de

Estado de Educação, constante do anexo único desta portaria, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2014.

**Anexo Único**

**Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**

Nome	Cargo	Matricula	Média	Ano Referente
Antônio Augusto de Moraes	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	4035/1	9,77	2009
			9,77	2010
			9,81	2011
			9,85	2012
			9,85	2014

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº207/2013 – SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 207/2013 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.

**ASSINATURA:** 16/10/2014

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº101/2014 – SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 101/2014 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.

**ASSINATURA:** 16/10/2014

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

**ASSINATURA:** 16/10/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 108/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Rio Branco

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

**ASSINATURA:** 16/10/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 041/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Diamantino

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

**ASSINATURA:** 16/10/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 139/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Vera

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

**ASSINATURA:** 16/10/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 070/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

**ASSINATURA:** 16/10/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº008/2014 - SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 008/2014, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.

**ASSINATURA:** 16/10/2014

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014/SECITEC PROC. 474876/2014-SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC – CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** DDMIX Controle de Pragas e Serviços LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Segunda – Do Preço, Especificação e Quantidade** do Contrato nº. 004/2014/SECITEC, conforme disposto no inciso II, do art. 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Adita-se ao Contrato **004/2014/SECITEC**, na sua **Cláusula Segunda – Dos Preços**, um reajuste no percentual aproximado de **3,5% (Três vírgula cinco por cento)**, sobre o valor contratual atual de **R\$ 514.095,00** (Quinhentos e quatorze mil e noventa e cinco reais), o que corresponde a um reajuste mensal no valor de **R\$ 1.500,96** (Um mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos), que deverá ser pago retroativo a **01 de Fevereiro de 2014**, tendo em vista Repactuação Contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, referente a categoria de Motorista, nos termos da lei 8666/93 e documentos constantes no processo **474876/2014**. A Cláusula que trata do preço passa a ter a seguinte redação:

A **SECITEC** pagará à **Contratada**, pelos serviços prestados, retroativo a **01 de Fevereiro de 2014**, o valor mensal de **R\$ 44.342,21** (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), perfazendo um valor contratual anual de **R\$ 532.106,52** (quinhentos e trinta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e dois centavos) o que representa um acréscimo de 3,5 % (três vírgulas cinco por cento).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2014

**ASSINAM:** **FÁBIO VIEIRA ALVES** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **Sr. RANDES PAULO BORGES MORAES** – DDMIX Controle de Pragas e Serviços LTDA - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2013/SECITEC- PROC 491420/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda - CNPJ: 10.965.693/0001-00

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato 033/2013/SECITEC, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 12/11/2014.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** **FÁBIO VIEIRA ALVES** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **Sr. FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO** e **Sr. ADRIANO THIELE** – CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014/SECITEC- PROC 456983/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - CNPJ: 09.393.728/0001-03

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Segunda – Do Preço, Quantidades e Especificações dos serviços a serem prestados** do Contrato nº. 003/2014/SECITEC, conforme disposto no inciso II, do art. 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Adita-se ao Contrato **003/2014/SECITEC**, na sua **Cláusula Segunda – Dos Preços**, um reajuste no percentual aproximado de **1,6% (Um vírgula seis por cento)**, sobre o valor contratual atual de **R\$ 282.100,00** (Duzentos e oitenta e dois mil cem reais), o que corresponde a um reajuste mensal no valor de **R\$ 250,16** (Duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), que deverá ser pago retroativo a **01 de Fevereiro de 2014**, tendo em vista Repactuação Contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, referente a categoria de Motorista, nos termos da lei 8666/93 e documentos constantes no processo **456983/2014**. A Cláusula que trata do preço passa a ter a seguinte redação: A **SECITEC** pagará à **Contratada**, pelos serviços prestados, retroativo a **01 de Fevereiro de 2014**, o valor mensal de **R\$ 23.758,50** (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor contratual anual de **R\$ 285.101,92** (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e um reais e noventa e dois centavos) o que representa um acréscimo de 1,6 % (um vírgula seis por cento).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2014.

**ASSINAM:** **FÁBIO VIEIRA ALVES** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **Sr. CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA** – Suporte Service Administradora e Prestadora de Serviços Ltda - ME - Contratada.

**EXTRATO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO 60/2013/SECITEC - PROC 514459/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Monique Wahlbrink Faccio – CPF: 019.402.941-77

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão amigável e por iniciativa da contratada o contrato n. 60/2012, com fundamento no artigo 79, II da Lei n. 8666/93 e cláusula VI do Instrumento de contrato a partir de 18/09/2014.

**DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a de 18/09/2014 e plena eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2014

**ASSINAM:** FÁBIO VIEIRA ALVES - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, MONIQUE WAHLBRINK FACCIO – Contratada.

**EXTRATO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO 72/2012/SECITEC - PROC 555194/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** José Willian Antunes de Oliveira – CPF: 011.778.571-70

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão amigável e por iniciativa da contratada o contrato n72/2012, com fundamento no artigo 79, II da Lei n. 8666/93 e cláusula VI do Instrumento de contrato a partir de 06/10/2014.

**DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a de 06/10/2014 e plena eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2014

**ASSINAM:** FÁBIO VIEIRA ALVES - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, JOSÉ WILLIAN ANTUNES DE OLIVEIRA – Contratado.

**EXTRATO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO 23/2013/SECITEC - PROC 555357/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Julio Cesar Martins Cunha – CPF: 020.355.981-92

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão amigável e por iniciativa da contratada o contrato n72/2012, com fundamento no artigo 79, II da Lei n. 8666/93 e cláusula VI do Instrumento de contrato a partir de 14/10/2014.

**DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a de 14/10/2014 e plena eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2014

**ASSINAM:** FÁBIO VIEIRA ALVES - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, JÚLIO CESAR MARTINS CUNHA – Contratado.

**PORTARIA Nº69/2014/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Licenciatura em Letras com Habilitações em: 1) Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, 2) Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola da UNEMAT, Campus de Alto Araguaia**, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. 352443/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Licenciatura em Letras com Habilitações em: 1) Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, 2) Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola da UNEMAT, Campus de Alto Araguaia**, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

Prof.ª. Dr.ª **Maria de Jesus das Dores Alves Carvalho Patatas** – Avaliadora

Prof. Ms. **Rodney Mendes de Arruda** - Avaliador

Prof.ª. Me. **Docinea Aparecida Gonçalves** - Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 40 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 68/2014/SECITEC/MT.

Cuiabá, 10 de Outubro de 2014

Fábio Vieira Alves  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 099/2014, referente ao processo nº 79679/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Danillo Picco Palacios de Andrade - CPF 024.819.731-27.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**CD Henrique e Danillo**”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001412-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Danillo Picco Palacios de Andrade – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 116/2014, referente ao processo nº 94128/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Duffair Magri Barradas - CPF 026.562.921-74.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**A Nova Cuiabá**”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001411-4

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Duffair Magri Barradas – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 121/2014, referente ao processo nº 77939/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Gildnézio de Oliveira Souza - CPF 353.521.321-53.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Mostra Matogrossense de Música**”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.001402-5

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 15/10/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Gildnézio de Oliveira Souza – Proponente.

**Extrato do Contrato nº033/2014/SEC**

**Processo:** 389316/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Empresa Opaktan Consultoria Pública Empresarial LTDA- ME - CNPJ sob o nº. 11.390.889/0001-87

**Objeto:** contratação de empresa especializada em atender profissionais e empreendedores que atuam em setores criativos, por meio da oferta de serviços de consultoria, assessoria técnica e capacitação profissional.

**Prazo:** 16 de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2015

**Valor Total:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

**Assinatura:** 16 setembro de 2014

**Signatários:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e a Empresa Opaktan Consultoria Pública Empresarial LTDA- ME

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2009/SEC**

**Processo:** 450239/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais – ECOSS - CNPJ 02.230.557/0001-44

**Objeto:** administração e gerenciamento do Museu de Pré-História Casa Dom Aquino.

**Prazo:** 21 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2019

**Valor anual:** R\$ 150.000, (setecentos e cinquenta mil reais)

**Assinatura:** 20 de setembro de 2014

**Signatários:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e o Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais – ECOSS

**Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2009/SEC**

**Processo:** 501106/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano – IMTDH – CNPJ sob o nº 08.699.099/0001-73

**Objeto:** administração e gerenciamento do Cine Teatro Cuiabá

**Prazo:** 21 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

**Valor do período:** R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais)

**Período:** setembro a dezembro de 2014

**Signatários:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e o Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano – IMTDH

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2013/SEC**

**Processo:** 474559/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Empresa C S Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda – CNPJ nº 10.965.693/0001-00

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2013

**Prazo:** prorrogação até 01 de outubro de 2015

**Valor:** R\$ 22.800,00

**Assinatura:** 02 de outubro de 2014

**Signatário:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e a Empresa C S Brasil Transporte de Passageiro Ltda.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução CIB/MT Nº 073 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, PSF Rural "Zé Sozinho", do município de Cocalinho, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

IV - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

V - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cocalinho Nº 001 de 02 de fevereiro de 2014, que aprova a implantação da 3ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, PSF Rural "Zé Sozinho".

VII - O Parecer Técnico da Coordenadoria de Atenção Primária da SES/MT de 16 de dezembro de 2013, favorável ao credenciamento da 3ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, Setor F, do município de Querência, do estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, PSF Rural "Zé Sozinho", do município de Cocalinho, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafetá Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 064 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento Municipal Irmã Helena Della Giocoma, Proposta Nº 14378.410000/1140-01, CNES 7257155, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais) estabelecido no município de Araguaiana, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 009 de 20 de março de 2014, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento Municipal Irmã Helena Della Giocoma, Proposta Nº 14378.410000/1140-01, CNES Nº 7257155, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), estabelecido no município de Araguaiana, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento Municipal Irmã Helena Della Giocoma, Proposta Nº 14378.410000/1140-01, CNES Nº 7257155, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), estabelecido no município de Araguaiana, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafetá Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 063 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck, Proposta Nº 11930.883000/1140-02, CNES 2395886, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estabelecido no município de Barra do Garças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 008 de 20 de março de 2014, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck, Proposta Nº 11930.883000/1140-02, CNES Nº 2395886, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estabelecido no município de Barra do Garças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck, Proposta Nº 11930.883000/1140-02, CNES Nº 2395886, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estabelecido no município de Barra do Garças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafetá Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 062 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidades Básicas de Saúde, Proposta Nº 11930.883000/1140-01, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), estabelecido no município de Barra do Garças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 007 de 20 de março de 2014, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidades Básicas de Saúde, Proposta Nº 11930.883000/1140-01, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), estabelecido no município de Barra do Garças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidades Básicas de Saúde, Proposta Nº 11930.883000/1140-01, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), estabelecido no município de Barra do Garças, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafetá Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 061 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, Proposta Nº 13994.248000/1140-02, CNES Nº 2395452, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), estabelecido no município de Ribeirãozinho, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 006 de 20 de março de 2014, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital Municipal Nossa da Abadia, Proposta Nº 13994.248000/1140-02, CNES Nº 2395452, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), estabelecido no município de Ribeirãozinho, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, Proposta Nº 13994.248000/1140-02, CNES Nº 2395452, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), estabelecido no município de Ribeirãozinho, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

#### Resolução CIB/MT Nº 065 de 03 de abril de 2014.

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento municipal Décio Lordano, Proposta Nº 13845.059000/1130-07, CNES 5146437, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) estabelecido no município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Matogrossense Nº 029 de 18 de dezembro de 2013, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento municipal Décio Lordano, Proposta Nº 13845.059000/1130-07, CNES 5146437, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o Pronto Atendimento municipal Décio Lordano, Proposta Nº 13845.059000/1130-07, CNES 5146437, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido no município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

#### Resolução CIB/MT Nº 066 de 03 de abril de 2014.

**Dispõe sobre o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 2 no município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

IV - A Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 004 de 17 de março de 2014 – Propõe

aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 2 no município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 2 no município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

#### Resolução CIB/MT Nº 067 de 03 de abril de 2014.

**Dispõe sobre o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 2 no município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 011 de 20 de março de 2014 – Propõe aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 2 no município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 2 no município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

#### Resolução CIB/MT Nº 072 de 03 de abril de 2014.

**Dispõe sobre habilitação do Estado e Municípios de Mato Grosso para receber fundo a fundo o incentivo financeiro de custeio às ações de Vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

IV - O Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

V - O Decreto Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

VI - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

VII - A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

VIII - A Portaria GM/MS Nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais;

IX - A necessidade de ampliar a descentralização para o fortalecimento das ações de vigilância no âmbito das DST, Aids e Hepatites Virais para o Estado e Municípios e para responder as características que a epidemia vem assumindo nos últimos anos no território nacional;

X - O conjunto de municípios que representam 90% dos casos de Aids, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis Congênita no país; e

XI - A atuação realizada na 9ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 21 de novembro de 2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação do Estado de Mato Grosso e dos municípios de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Canarana, Colíder, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Marilândia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Peixoto de Azevedo, Ponte e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, estratificados, para recebimento de incentivo financeiro de custeio às ações de Vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.

**Parágrafo 1º** - O recurso para incentivo financeiro de custeio às ações de Vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais de que trata o *caput* deste Artigo é de R\$ 3.585.044,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais), distribuídos conforme Anexo I

desta Resolução e será repassado do fundo federal para os fundos estadual e municipais.

**Parágrafo 2º** - O incentivo financeiro de custeio de que trata o Artigo 1º tem como objetivo garantir ao Estado e municípios habilitados a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se:

- a) Apoio às organizações da sociedade civil – atribuição do Estado e Município;
- b) Manutenção de casa de apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS – atribuição Estado;
- c) Aquisição de fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses – atribuição do Estado.

**Art.2º** - O monitoramento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizada através de indicadores epidemiológicos, operacionais e de processos de trabalho.

**Parágrafo Único** - O instrumento a ser utilizado para o monitoramento será o Sistema Vigilante e a Superintendência de Vigilância em Saúde disponibilizará todas as ferramentas necessárias para operacionalização do sistema.

**Art.3º** - O município que não atingir 85% das metas estabelecidas, conforme instrumento avaliativo terá o valor do repasse atualizado baseado no resultado obtido no cumprimento das metas.

**Art.4º** - Esta Resolução deve ser renovada anualmente, quando será realizada nova estratificação conforme critérios do Anexo I desta Resolução, e encaminhada ao plenário da CIB para nova aprovação.

**Art 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 071 de 03 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre a repactuação de recursos financeiros no valor de R\$ 206.065,50 (duzentos e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Bloco de Educação Profissional Técnica para curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência para profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU dos municípios do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002; aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**III** - Portaria GM/MS Nº 1863 de 29 de setembro de 2003 Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

**IV** - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

**V** - A Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**VI** - A Portaria MS/GM nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**VII** - A Resolução CIB nº 127, de 10 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso referente à Portaria GM/MS nº 2.200.

**VIII** - A necessidade de qualificação dos profissionais do SAMU, visando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao enfrentamento das urgências e emergências e a proposta de aperfeiçoar 100 profissionais do Samu em Urgência e Emergência e Atendimento pré-hospitalar das regionais de saúde em que os municípios dispõem do referido serviço, a saber: Regional Noroeste (Juína, Brasnorte, Juruena, Aripuanã e Cotriguaçu); Regional Médio Norte (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Nova Olimpia); Regional Sul (Rondonópolis, Paranatinga, Primavera do Leste, Jaciara, Itiquira e Campo Verde); Regional da Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães, Poconé, Várzea Grande, e Cuiabá).

**IX** - O parecer favorável por unanimidade da CIES/MT no dia 27/03/2014, para a execução do projeto – Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência – devido à relevância do mesmo e do propósito de seus objetivos, sendo esse curso uma das principais solicitações de todas as regionais de saúde em seus Planos Regionais de Educação Permanente em saúde – PAREPS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a repactuação de recursos financeiros no valor de R\$ 206.065,50 (duzentos e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Bloco de Educação Profissional Técnica para curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência para profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU dos municípios do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 070 de 03 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá referentes ao Incentivo a Adesão a Contratualização – IAC do Hospital Geral Universitário – HGU situado no município de Cuiabá Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 2.035 de 17 de dezembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do incentivo a adesão à Contratualização – IAC e dá outras providências;

**II** – A Portaria GM/MS Nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013 que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

**III** – A Portaria GM/MS 2.617 de 01 de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos Incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que compõe de forma complementar a rede SUS;

**IV** – A Portaria SAS/MS Nº 040 de 17 de janeiro de 2014 que Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado de Mato Grosso;

**V** – A Resolução CIB/MT Nº102, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a demanda reprimida de Cardiologia e estabelece a abertura de dupla gestão no Hospital Geral Universitário – HGU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento do valor de 580.537,96 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) em parcela única, ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - O valor remanejado referente ao caput deste Artigo corresponde a duas parcelas de R\$ 290.268,98 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) transferidas pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, referentes ao valor do Incentivo de Adesão a Contratualização – IAC do Hospital Geral Universitário – HGU, estabelecido no município de Cuiabá-MT e que se encontra em dupla gestão.

**Art. 2º** - O recurso financeiro deve onerar a Fonte 112 da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 069 de 03 de abril 2014.**

**Dispõe sobre o Cadastramento de Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) no Estado do Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

**II** - O Decreto Nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 1997;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 1.315, de 30 de novembro de 2000, que define o fluxo de informações, tipificação e cadastro de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

**IV** - A Portaria GM/MS Nº 2.381, de 29 de setembro de 2004, que cria a Rede Nacional de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário (Rede BRASILCORD);

**V** - A Portaria GM/MS Nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

**VI** - A Portaria GM/MS Nº 844, de 2 de maio de 2012, que estabelece a manutenção regulada do número de doadores no REDOME;

**VII** - A Portaria GM/MS Nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

**VIII** - A Portaria GM/MS Nº 342, de 10 de março de 2014, que Regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

**IX** - A necessidade de se manter a regulação do cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoiéticos no REDOME e na rede BRASILCORD, de forma a garantir a adequada representatividade da diversidade genética da população brasileira nesses registros, garantir a oportunidade de identificação de doadores histocompatíveis e de assegurar a utilização e de assegurar a utilização adequada dos recursos financeiros disponíveis;

**X** - A Resolução CIB/MT Nº 093 de 13 de novembro de 2008 que aprova o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Unidade Pública MT – Hemocentro, estabelecido no município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana para Cadastramento de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), cujo a cota para o cadastramento de novos doadores será de 10651(dez mil e seiscentos e cinquenta e um) no **Estado do Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 068 de 03 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado de Mato Grosso**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**IV** - A Portaria GM/MS Nº 394 de 14 de março de 2013, que altera a classificação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) de Cuiabá (MT) acrescendo o valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis reais) ao teto do município;



V - A Resolução CIB/MT Nº 086 de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPP – no Estado de Mato Grosso;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 004 de 06 de Março de 2014, propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos municípios de Porto Espiridião, Rio Branco e São José dos Quatro Marcos situados na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 019 de 22 de novembro de 2013, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do município de Bom Jesus do Araguaia situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 007 de 24 de março de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do município de Ribeirão Cascalheira situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 008 de 24 de março de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do município de Querência situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 037 de 12 de novembro de 2013, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do município de Nossa Senhora do Livramento situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 002 de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos municípios de General Carneiro e Torixoréu situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 001 de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do município de Nova Mutum situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 003 de 21 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do município de Primavera do Leste situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XV - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 006 de 20 de março de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Alta Complexidade Ambulatorial por Abrangência dos municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

XVI - A Proposição Operacional CIR Noroeste Matogrossense Nº 002 de 27 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos municípios de Brasnorte e Cotriguaçu situados na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

XVII - A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 003 de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos municípios de São Felix do Araguaia, Luciara, Serra Nova Dourada, Novo Santo Antônio e Alto Boa Vista situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

XVIII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 004 de 18 de março de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos municípios de Arenópolis, Santo Afonso e Sapezal situados na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIX - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 003 de 20 de março de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro situados na Região de Saúde do Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Maio de 2014.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeta Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2014/ SEDTUR-ref. ao processo nº 284100/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O presente Cancelamento tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo nº 580200/2014.

**DATA DA RESCISÃO:** 16/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

## SECID

### CIDADES

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2013/SECID – ref. ao processo nº. 178129/2013.**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – CNPJ: 03.579.836/0001-80.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 195/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura – Secretária de Estado das Cidades/MT

**Extrato do Termo Aditivo nº 025/2013/01/01-SECID**

**Processo nº 290791/2012 – SECID.**

**Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos sendo 01 (uma) envazadeira volumétrica, 01 (um) compressor, 01 (um) cortador para tabletes, 01 (um) refratômetro de medidas, 01 (um) termopar, 01 (uma) embaladeira tipo floor-pack, 02 (dois) armários, 50 (cinquenta) bandejas e 01 (um) datador para embalagem de doces e similares;

**Objeto do Termo:** O presente Termo adita ao CONTRATO Nº 025/2013/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência, um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento em 06/11/2014;

**Partes:** EDER ROBERTO DE PAULA LTDA – ME e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**Extrato do Termo Aditivo nº 064/2012/01/03-SECID**

**Processo nº 330253/2012 – SECID.**

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de melhorias sanitárias domiciliares simplificado – Tipo 02 – Padrão Funasa, na Aldeia Nossa Senhora Guadalupe, localizada no Município de Barra do Garças – MT;

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 064/2012/00/00-SECID, no item 3.4, o prazo de 210 (duzentos e dez) dias a partir da ordem de serviço e no item 3.5, o prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato;

**Partes:** SONDÁGUA – SONDAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**Extrato do Termo Aditivo nº 062/2011/01/08-SECID**

**Processo nº 23045/2013 – SECID.**

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Projetos para Construção das Escolas Técnicas Estaduais-MT, nos Municípios de Cuiabá, Sorriso, Matupá, Primavera do Leste, Água Boa, Juara, Campo Verde e Cáceres-MT;

**Objeto do Termo:** O presente Termo adita ao contrato Nº 062/2011/00/00 - SECID, em seu item 3.5 - Vigência, um período de mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do instrumento contratual;

**Partes:** LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 266/2010/SECID, referente ao processo nº 468916/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças – CNPJ: 03.133.097/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 15/11/2014.

**Assinatura:** 01/10/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Termo de Rescisão por Mútuo Acordo nº 055/2012/06/01 – SECID;**

**Processo Nº 332742/2014;**

**Objeto do Contrato:** Contratação a Execução de Serviços de Reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural, no Município de Mirassol D'Oeste – MT;

**Objeto do Termo:** A presente rescisão tem como motivação o falecimento do Proprietário e Responsável Técnico da Empresa.

**Fundamento Legal:** A rescisão ora efetivada por mútuo acordo encontra fundamento no art. 78, incisos X, da Lei nº 8.666/93

**Partes:** TLT CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ASECRETÁRIADEESTADODASCIDADES.nousodesuasatribuiçõeslegais.vempormeiodeste Retificar a Portaria do Termo de Convênio nº038/2013, publicada bo DO nº26397 página 18.

Onde se lê: PORTARIA / SECID/Nº 208/2014.

Leia-se: PORTARIA / SECID/Nº 212/2014.

PORTARIA / SECID/Nº 224/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a Reforma do Mini Estádio nos Distritos de Santa Elvira, Distrito Placa de Santo Antônio e Distrito de Irinópolis, no Município de Juscimeira/MT. de conformidade com o Termo de Convênio nº061/2013, assinado em 19/12/2013, entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Juscimeira.

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

**FISCAL:** ENGº LOURIVAL ALVES

**MEMBROS:** ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 225/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública no Bairro Cidade Tamandaré III, no Município de Mirassol D'Oeste/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº062/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Mirassol D'Oeste.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

**FISCAL:** ENGº **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**  
**MEMBROS:** ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 228/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública no entorno do Mini Estádio, no Município de Nova Maringá/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº065/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Maringá.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ENGº **WILMAR RODRIGUES**  
**MEMBROS:** ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 229/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública Três Canteiros, no Município de Santa Cruz do Xingu/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº066/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Santa Cruz do Xingu.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**  
**MEMBROS:** ENGº LOURIVAL ALVES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 231/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Centro de Múltiplo Uso, no Município de General Carneiro/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº068/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de General Carneiro.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**  
**MEMBROS:** ENGº LOURIVAL ALVES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 232/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Feira do Produtor, no Município de Arenápolis/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº069/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Arenápolis.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº **ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**  
**MEMBROS:** ENGº KLEBER AUGUSTO PREZO NOGUEIRA  
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

**PORTARIA / SECID/Nº 233/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública, no Município de Alto Boa Vista/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº070/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Alto Boa Vista.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**  
**MEMBROS:** ENGº LOURIVAL ALVES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2014.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Secretaria de Estado das Cidades  
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes  
Secretário Adjunto de Obras Publicas  
(original assinado)

**SECOPA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012/SECOPA**

PROCESSO: 561852/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2012/SECOPA.

DATA: 14/10/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012/SECOPA**

PROCESSO: 381491/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 043/2012/SECOPA.

DATA: 15/08/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA nº 063/2014/SECOPA

Dispõe sobre a criação de Comissão Inventariante para elaborar inventário patrimonial e a relação dos Bens Reversíveis do Complexo da Arena Pantanal para o procedimento licitatório a ser realizado para Concessão.

O Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 no uso das atribuições legais que conferem o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011, e o artigo 5º do Regimento Interno – Decreto nº 1022, de 06 de março de 2012.

Considerando que a realização da Concessão do Complexo da Arena Pantanal compreende a existência de mecanismos que assegurem o adequado controle público no que tange aos bens reversíveis.

Considerando a necessidade do levantamento do patrimônio do Complexo da Arena Pantanal para inventariar o patrimônio e relatar os Bens Reversíveis para apuração dos valores residuais dos bens a serem disponibilizados à futura Concessionária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores que irão compor a Comissão Inventariante para levantamento do patrimônio identificando os bens reversíveis que devem integrar o procedimento licitatório da Concessão do Complexo da Arena Pantanal:

- Paulo César Machado Ribeiro – Coordenador da Comissão
- Andréa Michelly Vexel Moreira da Silva
- Cleiton Fábio de Oliveira
- Lesser Mário Sá Gallo
- José Eduardo da Costa Borro

Art. 2º Compete a Comissão Inventariante promover todos os atos necessários para a realização do inventário e confecção da Relação dos Bens Reversíveis, conforme Anexo I, a ser entregue à futura Concessionária para controle e acompanhamento pela Comissão Fiscalizadora durante todo o período do Contrato.

Art. 3º A Comissão ora constituída funcionará na sede da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, e no prazo terá 30 (trinta) dias deverá entregar o Inventário e Relatório citado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de Outubro de 2014

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – Fifa 2014



**EXTRATO DO CONTRATO 53/2014  
(PROCESSO Nº 713689/2010 – 429724/2014)**

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT  
**Contratado:** DILMA HAHMANN TONATTO  
**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 713689/2010 e Processo Licitatório nº 429724/1014.  
**Valor do contrato: R\$ 346.712,44** (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e doze reais, quarenta e quatro centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.  
**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Dilma Hahmann Tonatto contratada.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 50/2014  
(PROCESSO Nº 438689/2012 – 404777/20114)**

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT  
**Contratado:** ELY DIAS MOLINA  
**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 438689/2012 e Processo Licitatório nº 404777/1014.  
**Valor do contrato: R\$ 14.678,59** (Quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.  
**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Ely Dias Molina contratado.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 51/2014  
(PROCESSO Nº 14497/2007 – 404775/20114)**

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT  
**Contratado:** GERMANO DREON  
**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 14497/2007 e Processo Licitatório nº 404775/1014.  
**Valor do contrato: R\$ 12.974,15** (Doze mil, novecentos e setenta e quatro reais, quinze centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.  
**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Germano Dreon contratado.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 52/2014  
(PROCESSO Nº 101853/2006 – 416407/2014)**

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT  
**Contratado:** HENOR PEREIRA DE SOUZA  
**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 101853/2006 e Processo Licitatório nº 416407/1014.  
**Valor do contrato: R\$ 50.007,64** (Cinquenta mil, sete reais, sessenta e quatro centavos), o Contratante optou pelo pagamento à prazo, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.  
**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Henor Pereira de Souza contratado.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 (Processo Nº 399507/2014/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 011/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São José do Povo/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.  
**CONTRATADO:** FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.895,96 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)  
**PRAZO:** 12(Doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.  
**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 (Processo Nº 385346/2014/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 010/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Novo Mundo/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.  
**CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DA SILVA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.462,20 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).  
**PRAZO:** 12(Doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.  
**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 (Processo Nº 399507/2014/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 011/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São José do Povo/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.  
**CONTRATADO:** EVARISTO MARQUES DE ABREU  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)  
**PRAZO:** 12(Doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.  
**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

**PORTARIA CONJUNTA SEDRAF/INDEA Nº \_\_\_006\_/2014**

**Revogação da Portaria Conjunta SEDRAF/ INDEA Nº 004/2014 referente a ações de mitigação de risco frente evento sanitário de estomatite vesicular confirmado no município de Castanheira-MT.**

O Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992.

Considerando a finalização dos procedimentos de investigação de síndrome vesicular e medidas de defesa sanitária animal frente a focos confirmados de estomatite vesicular no município de Castanheira - MT;

Considerando o restabelecimento das condições sanitárias anteriores no Estado de Mato Grosso. **RESOLVEM:** Art. 1º - Revogar a Portaria Conjunta SEDRAF/ INDEA-MT Nº 004/ 2014 de 22 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Cuiabá, 07 de outubro de 2014

-----  
Luis Carlos Alcécio  
Secretário da SEDRAF

-----  
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz  
Presidente do INDEA/MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2011  
(Processo 796667/2011)**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 07/11/2014 a 06/11/2015.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.  
**CONTRATADA:** COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ISABELA DOS SANTOS.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2012  
(Processo 657838/2012)**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo por 90 (noventa) dias.  
**PRAZO:** 04/10/2014 a 01/01/2015  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.  
**CONTRATADA:** LINK ENGENHARIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA - ME - JOÃO PRETTO.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2009**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 005/2009 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel ambas do Contrato Original.

**VIGÊNCIA:** 02/10/2014 á 31/12/2014.

**VALOR:** R\$ 2.279,87 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.

**LOCADOR:** DANIELE LOUISE PADILHA E SILVA.

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013/SAD

**CREDCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 30 de outubro de 2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 30 de outubro de 2014.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato aos veículos pertencentes às unidades administrativas do Poder Executivo Estadual e Gerenciamento dos Serviços Prestados por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processador que deverá ser disponibilizado na Rede Credenciada.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 015/2014/SAD/SEPLAN, de 21 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 25 de Julho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 003/2014/SEPLAN, Processo Administrativo n.º 457840/2014/SEPLAN, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA DOS POSTOS DE TRABALHO DA SEPLAN.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$	VALOR TOTAL R\$
Único	1	Quality Tecnologia e Informatica EIRELI	242	UN	25,00	6.050,00
	2	Quality Tecnologia e Informatica EIRELI	242	UN	31,00	7.502,00
	3	Quality Tecnologia e Informatica EIRELI	116	UN	58,00	6728,00
	4	Quality Tecnologia e Informatica EIRELI	60	UN	53,66	3.219,60

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO – R\$ 23.499,60

Finalizada a fase Fazer Pregão, encaminhado documentos da seção do pregão eletrônico (anexo nos autos - fls 120 a 211) ao Órgão de origem (SEPLAN).

Cuiabá, 26 de setembro de 2014.

Alessandra Xavier da Costa  
Pregoeira Oficial/SAD

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2014/SESP/MT

Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de caixa d'água para atender reforma das instalações do poço, casa de bombas e troca de reservatório metálico, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, conforme descrito no edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**Data:** 29/10/2014 **Horário:** 14:00 horas (horário local)

**Local:** Secretaria de Estado de Segurança Pública – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Av. Transversal, s/nº – Bloco B – Térreo – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta-feira no horário das 13h00 às 19h00. Fones: (65) 3613.5527 ou fax (65) 3613-5528.

**Endereço para retirada do Edital:** O Edital completo poderá ser retirado na Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Av. Transversal, s/nº – Bloco B – Térreo – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta-feira no horário das 13h00 às 19h00. Fones: (65) 3613.5527 ou fax (65) 3613-5528.

**Presidente:** MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(documento original assinado)

**Ordenador de Despesas:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação nº 10/2014, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Quadra 07, Lote 02, Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho, Centro, Guarantã do Norte/MT, para funcionamento da 46ª CIRETRAN.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**LOCADOR:** MERCÍDIO PANOSSO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais) / mês.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 363/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005053-001/2014, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **JÉSSICA KAREN RHEINNER FALEIRO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1814272-9-SSP/MT e do CPF n.º 015.955.411-01, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **Corregedoria-Geral do Ministério Público**, com efeitos a partir de **13.10.2014**.

Cuiabá, 14 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 501/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **08.09.2008 a 07.09.2013**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, sendo 30 (trinta) dias a partir do dia **13.11.2014** e 60 (sessenta) dias remanescentes, para serem usufruídos em momento oportuno, conforme processo nº 004786-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 502/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº PGJ Nº 00488-96,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 498/97-PGJ, referente a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** concedida à servidora **FABIOLA LACERDA**, técnico administrativo, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...nos termos do artigo 130, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90..."

**LEIA-SE:** "...nos termos do artigo 130, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 504/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, da Lei Complementar nº. 416/2010 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a **Escala de Plantão Unificado 2015** dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **Cuiabá**, conforme anexo I a seguir:

### ANEXO I

**CARGOS: Técnico Administrativo e Auxiliar de Agente Administrativo**

DATA	NOME
03 e 04/01	LAIS RIBEIRO DE ASSIS
10 e 11/01	CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA
17 e 18/01	MARIANA LEITE NABARRETE
24 e 25/01	GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO
31/01 e 01/02	EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA
07 e 08/02	LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS
14 e 15/02	SIMÃO PEREIRA ALVES
21 e 22/02	MIRTES GRANELLA
28/02 e 01/03	HELENE DIAS PINA
07 e 08/03	WANDERLEY DA SILVA NEVES
14 e 15/03	VICENTE PEREIRA BORGES FILHO
21 e 22/03	LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS
28 e 29/03	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA
04 e 05/04	ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS
11 e 12/04	MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR
18 e 19/04	CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
25 e 26/04	JULISA CRISTINA LISBÔA COSTA
02 e 03/05	LUIZ MÁRIO MAGALHÃES DE SOUZA
09 e 10/05	JULIANO LEITE
16 e 17/05	JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES
23 e 24/05	WANDERCY DE ARAUJO ALMEIDA
30 e 31/05	LUINALVA NONATO ALMEIDA
06 e 07/06	ANTÔNIO EVANGELISTA DA COSTA
13 e 14/06	CLEIBE GONÇALVES LIMA
20 e 21/06	ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI
27 e 28/06	WYSLENE DE SOUZA PANIAGO
04 e 05/07	VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA
11 e 12/07	GISELE CRISTINA DE SOUZA

18 e 19/07	LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES
25 e 26/07	ELIANE CREPALDI
01 e 02/08	ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA
08 e 09/08	CLAÚDIA FÁTIMA FORTES RAIA
15 e 16/08	NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO
22 e 23/08	RODOLFO SANTOS RAMOS
29 e 30/08	ALTEIMIR ALVES DOS SANTOS
05 e 06/09	MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS
12 e 13/09	GIRLANE GOMES DA SILVA
19 e 20/09	MARCIONEY CINTRA LANES
26 e 27/09	MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO
03 e 04/10	MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA
10 e 11/10	LUCIANO LARA DE BARROS
17 e 18/10	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS
24 e 25/10	EVERTON QUEIRÓZ CAMARGO
31/10 e 01/11	LAILA MOHAMAD HALLAK
07 e 08/11	JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA
14 e 15/11	ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA
21 e 22/11	ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS
28 e 29/11	LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO
05 e 06/12	FABIANA NATÁLIA DOS SANTOS DIAS
12 e 13/12	ELVIRA LÚCIA LEITE
19 e 20/12	CELESTE BRAZ DE ALBUQUERQUE
26 e 27/12	FABIO JOSÉ SARTORI

**Art. 2º** A escala de Plantão Unificado dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá abrange os cargos de **Técnico Administrativo e Auxiliar de Agente Administrativo**.

**Art. 3º** O plantão relativo aos cargos de **Oficial de Gabinete e Assistente Ministerial** ficará vinculado à data do plantão a ser cumprido pelo Promotor de Justiça a que o servidor estiver subordinado, não fazendo jus ao gozo da compensação.

**Art. 4º** O servidor plantonista fica impedido de usufruir período de férias nos dias em que estiver submetido ao plantão.

**Art. 5º** Os servidores designados para o **Plantão Unificado** ficarão à disposição até a **sexta-feira** da semana seguinte.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 505/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, Procurador-Geral de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, com efeitos a partir do dia **07.11.2014**, conforme Processo nº 005062-001/2014.

Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, Procurador-Geral de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2009/2010, com efeitos a partir do dia **25.11.2014**, conforme Processo nº 003442-001/2011.

Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, Procurador-Geral de Justiça, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, com efeitos a partir do dia **10.12.2014**, conforme Processo nº 005179-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 309/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006496-001/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, Gerente de Licitações, para substituir o servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, no cargo de **Chefe do Departamento de Aquisições**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 10 (dez) dias, durante as férias do titular, a partir do dia **29.10.2014**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 310/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 004485-001/2014,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico administrativo, para substituir a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, no cargo de **Gerente de Desenvolvimento** do Departamento de Gestão de Pessoas,

símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (quinze) dias, a partir do dia **28.10.2014**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo(GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 070/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.710.871/0001-00. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jéssika Chaves da Silva - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 066/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA –PGJ. **Contratado:** STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.710.871/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 057/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jéssika Chaves da Silva - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo(GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 071/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 04.398.417/0001-05. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 64.685,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Edirley Pereira da Silva - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 067/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA –PGJ. **Contratado:** MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 04.398.417/0001-05. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 057/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Valor:** R\$

64.685,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doz) e meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Edirley Pereira da Silva - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo(GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 072/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI, CNPJ/MF nº. 03.282.504/0001-30. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Silene dos Santos - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 068/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA –PGJ. **Contratado:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI, CNPJ/MF nº. 03.282.504/0001-30. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 057/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Silene dos Santos - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo(GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 073/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.095.664/0001-56. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade :20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Dulcineu Tenório Santos - Representante da Empresa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003605-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 069/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA –PGJ. **Contratado:** DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.095.664/0001-56. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 057/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Dulcineu Tenório Santos - Representante da Empresa.

# DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 228/2014

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar MAICON CARVALHO**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 20/10/2014.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/10/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** JOÃO HOEPERS.

**Objeto:** O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2010, por mais 12

(doze) meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel, conforme índices do IGPM.

**Vigência:** 01/10/2014 a 01/10/2014.

**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 482416/2014, Parecer Técnico nº 380/2014/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 25/09/2014.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

**Contratada:** JOÃO HOEPERS.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2012-DP/MT por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 29/08/2014 a 29/08/2015

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 307037/2014 e Parecer Técnico nº. 413/2014/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 28/08/2014

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 056/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à Senhora MARIA REGINA MARTINIS, matrícula funcional nº. 12063, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 07.02.2013, com efeito financeiro a partir do mês de outubro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 231/2014, de 09.10.2014, fls. 136/138-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 10.10.2014, em atenção ao Processo nº. 864/2014, de 28.07.2014, CP-PRO nº. 004792.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 057/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira) o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA Nº 501/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 007/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CELSO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 29021, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.06.1993 a 01.06.1998, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 17.10.2014 a 15.11.2014, conforme Processo nº 01231/2014, de 14.10.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 502/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE ARRUDA, matrícula nº 5022, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 14.08.2008 a 14.08.2013, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 20.10.2014 a 18.11.2014, conforme consta no Processo nº 01222/2014, de 13.10.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 503/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALVARO GONÇALO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26497, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 1.2.2003 a 1.2.2008, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 06.10.2014 a 04.12.2014, conforme consta no Processo nº 01229/14, de 13.10.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 504/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,

RESOLVE

Conceder à servidora ALANA ARMELIATO MACHADO, matrícula 21930, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 31/10/2014 a 29/11/2014, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 10/13-R, de 13/10/2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 505/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,  
RESOLVE

Conceder à servidora ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA, matrícula 22110, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 20/10/2014 a 18/11/2014, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 0140/2014/AL/MT/A, de 14/10/2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 506/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,

RESOLVE

Conceder à servidora JOELMA PONTES DE MORAES, matrícula 32739, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 15/10/2014 a 13/11/2014, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Processo n. 01236, de 14/10/2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 507/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispôs:

"Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)".

"§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento".

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
29024	MÔNICA AUXILIADORA CAPILÉ LOBO CURVO	30%	01.10.2014
29957	JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA	30%	01.10.2014
26587	JANETE VIANA MACENA MAIA	32%	01.10.2014
22767	LUIS CARLOS CONCEIÇÃO D'ALMEIDA	34%	01.10.2014
20760	MARA APARECIDA FLORES QUADROS	36%	01.10.2014
18727	CELI BORGES DA SILVA	38%	01.10.2014
26642	NASSER OKDE	42%	01.10.2014
23992	BENEDITO CÉSAR CORRÊA CARVALHO	46%	01.10.2014

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 508/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA ODETE DE LIMA, matrícula nº 23230, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2008 a 01.02.2013, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01.11.2014 a 29.01.2015, conforme consta no Processo nº 01235/2014, de 14.10.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 509 /2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora SELMA DE ALMEIDA PESTANA DE FRANÇA, matrícula nº 27933, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.5.2009 a 01.5.2014, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 03.11.2014 a 02.12.2014, conforme consta no Processo nº 01224/2014, de 13.10.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°068/2014- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I. COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Alto Garças, mediante a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 115/2014 de 03 de julho de 2014, vem pela presente, informar aos interessados em participar do processo em epígrafe que, após suspender a abertura do processo licitatório foram realizadas alterações no edital do Pregão Presencial retro referido. Em razão do exposto, a teor do quanto dispõe o parágrafo 4º do art. 21 da lei de licitações reabre-se o prazo. Abertura dos envelopes de propostas: às 08h00min do dia 05/11/2014. Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro ou pelo email [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou email [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com) e pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min.

Edi Batista Ribeiro de Miranda- Pregoeira Oficial. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°113/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n°. 113/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 15/10/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **GIGLIO & CIA LTDA-ME**. Aripuanã-MT, 17 de Outubro de 2014.

### Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 119/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n°. 119/2014, levado a efeito às 10h00min do dia 15/10/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **J. D. A. FERREIRA-ME**. Aripuanã - MT 17 de Outubro de 2014.

### Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel com área total coberta de 169,33m², edificado na Av. Belo Horizonte, Quadra 297, Lote 11B, no bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para o funcionamento dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 7009693115 SSP/RS e CPF n° 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO**. **DO LOCADOR:** **Edmar Pinheiro Rosa**, pessoa física, portadora do CPF n°. 799.930.281-34 e RG 1887828-8 SSP/MT, com residência na Av. Brasil, n° 570, Ed. Alphaville, Ap. 304, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, neste instrumento designado de **LOCADOR**. **DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a instalação dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. A presente dispensa é justificada por ser imóvel com as dimensões, adequações e localização adequadas para a instalação do referido grupo, estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos n° 025/2014. **DO VALOR:** R\$ 2.227,22 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

**DO PRAZO:** O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 2003. Campo Novo do Parecis - MT, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

**Leandro Nery Varaschin** . Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**Mauro Valter Berft** - Prefeito Municipal – K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2014

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel com área total coberta de 207m², edificado na Rua Goiás, n° 206 NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com a instalação da Casa Lar Luz e Vida. **DO LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 7009693115 SSP/RS e CPF n° 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO**. **DO LOCADOR:** **CARMEN ROSANE GOMES FERREIRA**, pessoa física, portadora do RG n°. 2034662524 SSP-PC/RS e CPF n° 552.620.070-15, com residência na Rod MT 235, Km 08, Fazenda São João, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, neste instrumento designado de **LOCADOR**. **DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será instalada a Casa Lar Luz e Vida. A presente dispensa é justificada por ser imóvel com as dimensões e localização adequadas para instalação da Casa Lar Luz e Vida, estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos n° 26/2014. **DO VALOR:** R\$2.746,98 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 20 de outubro de 2014 e término no dia 20 de outubro de 2015, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

**Leandro Nery Varaschin** - Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**Mauro Valter Berft** - Prefeito Municipal – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 018/2014 SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 018/2014, dia 06 de Novembro de 2014 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de Outubro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

### PREGÃO N° 120/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, na modalidade pregão (presencial) n° 120/2014, a se realizar no dia **04 de novembro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2014.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

### PREGÃO N° 123/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, na modalidade pregão (presencial) n° 123/2014, a se realizar no dia **11 de novembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2014.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014 PROCESSO Nº 090/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público Resultado de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 015/2014**, tendo como Objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80" Empresa: CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.056.755/0001-24. VALOR: R\$ 284.194,68. Prazo: 150 dias. Menor preço global conforme descrito abaixo: Cotriguaçu/MT, 03 de Outubro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS  
PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT.

Asplemat/DO

CONTRATO Nº 110/2014- Data 06/10/2014 – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80". Empresa: CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.056.755/0001-24. Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias, contando a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS. Valor: R\$ 284.194,68.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **004/2014** do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Avenida "Zé de Bia" localizada no Jardim Aeroporto no Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 11 de novembro de 2014 - 08h30min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7925. Jaciara-MT, 17 de outubro de 2014. ELAINE APARECIDA DA SILVA – Presidente da CPL. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **31 de OUTUBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PONTIERS DE 2,70m DE ALTURA COM HASTE SUPORTE DE 2m DE ALTURA EM FERRO 5/16 EM FORMATO CILINDRICO DO TIPO CONE PARA DECORAÇÃO NATALINA". Maiores informações através do Edital nº. **128/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **30 de OUTUBRO de 2014**

às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. **127/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 086/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **30 de OUTUBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. **126/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO DESERTO** – PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2014. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão 63/2014, julgado **DESERTO** no dia 17/10/2014, teve o prazo reaberto para o dia **30 de outubro de 2014, às 8h**, mantendo-se as demais disposições do Edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Mirassol D' Oeste, 17 de outubro de 2014. Mara Aparecida Amarante – Pregoeira Oficial.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO nº 11/2014.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE USINA MÓVEL E APLICADOR DE LAMA ASFALTICA E ASFALTO PRE MISTURADO A FRIO – PMF, TRACIONADO POR TRATOR E COLHETADORA DE FORRAGENS PARA SILOS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2014, tendo sido vencedora a empresa: PAV – PARTS – COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME CNPJ n. 11.174.006/0001-00, com o item: 1 (usina móvel) com valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. O item 2 (colhedor) foi declarado FRACASSADO pela Pregoeira. Mirassol D' Oeste, 17 de outubro de 2014. Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014

O Município De Nova Bandeirantes – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço n.º 008/2014, tendo como objeto o "contratação de empresa na forma de execução global, para construção de 6,44 km e recuperação de 4,56 km, de estradas vicinais, padrão alimentadora, projeto de assentamento Japurana, sito no distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT". Sagrou-Se vencedora da presente licitação a empresa: MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA -EPP – CNPJ 07.799.371/0001-24, no valor global de R\$: 539.757,85 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Roberto Lima da Silva - Presidente da CPL - Portaria 007/2014

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014**

O Município De Nova Bandeirantes – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço n.º 009/2014, tendo como objeto o “contratação de empresa na forma de execução global, para construção de 5.66 km e recuperação de 21.56 km, de estradas vicinais, padrão alimentadora, projeto de assentamento Japuranoman, (antiga Fazenda Três – Cinco), Zona Rural, município de Nova Bandeirantes/MT.”. Sagrou-Se vencedora da presente licitação a empresa: MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA -EPP – CNPJ 07.799.371/0001-24, no valor global de R\$: 1.270.401,08 (Hum milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e um reais e oito centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Roberto Lima da Silva - Presidente da CPL - Portaria 007/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2014**

A Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes – MT, através da Prefeita Municipal Srª Solange Sousa Kreidloro, torna público para conhecimento dos interessados, que Homologa a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 008/2014, cujo o objeto é a “contratação de empresa na forma de execução global, para construção de 6,44 km e recuperação de 4,56 km, de estradas vicinais, padrão alimentadora, projeto de assentamento Japuranã, sito no Distrito De Japuranã, município de Nova Bandeirantes/MT”. Sociedade/Empresária: Monte Sião Construtora Ltda – EPP. CNPJ: 07.799.371/0001-24. Valor Global: 539.757,85 Valor Total Da Licitação: R\$: 539.757,85 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Nova Bandeirantes/MT, 17 de Outubro de 2014.

Solange Sousa Kreidloro - Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2014**

A Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que Homologa a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 009/2014, cujo objeto é a “contratação de empresa na forma de execução global, para construção de 5.66 km e recuperação de 21.56 km, de estradas vicinais, padrão alimentadora, projeto de assentamento Japuranoman, (antiga Fazenda Três – Cinco), zona rural, município de Nova Bandeirantes/MT.”. Sociedade/Empresária: MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ: 07.799.371/0001-24. Valor Global: 1.270.401,08. Valor Total Da Licitação: R\$: 1.270.401,08 (Hum milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e um reais e oito centavos). Nova Bandeirantes/MT, 17 de Outubro de 2014.

Solange Sousa Kreidloro - Prefeita Municipal

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014SRP  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 054/2014, realizado no dia 17/10/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e brinquedos, homologada e adjudicada em 17/10/2014 sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME; ESPORTES LUCIANO LTDA; e IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 17 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 179/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 141/2014. OBJETO: Pregão

presencial para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, Uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Querência – MT. **Data:** 29/10/2014. **HORÁRIO:** 14h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 17 de Outubro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - **Prefeito Municipal**

Débora Jaqueline Silveira Rios - **Pregoeiro (a) – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 178/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 178/2014; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 140/2014. OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de Grama Esmeralda totalizando 40.000.00 m², para uso da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de Querência- MT. **Data:** 30/10/2014 **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência – MT., 17 de outubro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - **Prefeito Municipal**

Daniel Stefanello- **Pregoeiro – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

Objeto: “Contratação de empresa para Prestação de serviços em Horas de Máquina, conforme discriminados no Termo de Referência do Edital – Anexo I”, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Salto do Céu – MT, por um período de 12 meses. **RESULTADO DE JULGAMENTO** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supra-mencionado a empresa: **CONSTRUMANA CONTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.744.864/0001-06**, sendo que se sagrou vencedora com Proposta para o **ITEM I** no valor de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), proposta para o **ITEM II** no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), proposta para **ITEM III** no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais); proposta para o **ITEM IV** no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e proposta para o **ITEM V** no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), valor total; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses. Maiores informações com a CPL. Salto do Céu – MT, 14 de Outubro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - **Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

Objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Camisetas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supra-mencionado a empresa: **D.B. DA SILVA CONFECÇÕES – ME, CNPJ: 14.932.787/0001-34**, vencedora do certame supracitado com lance final e total dos itens no valor de **R\$ 47.749,00** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais). Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 16 de Outubro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - **Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL nº. 001/2014 de 16 de outubro de 2014 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT. De ordem do Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 193 de 23/07/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998; às disposições da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu MT; da Lei Municipal n. 497/2014, que autoriza o Poder Executivo a abertura de Concurso Público; Lei Municipal n. 363/2010 e suas alterações, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Salto do Céu, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências; da Lei Municipal n. 069/1993, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E M divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.saltoceu.mt.gov.br](http://www.saltoceu.mt.gov.br). Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

C Ó D CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º DE VAGAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PNE	VAGAS CATORNIAS ETAPA	CLASSIFI- PARA 2ª ETAPA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO BASE R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
01	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA	ALFABETIZADO	01	-	-	10	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 1.800,00	30,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ALFABETIZADO	01	-	-	10	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 1.200,00	30,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	ALFABETIZADO	01	-	-	10	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 1.200,00	30,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	07	-	-	50	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 724,00	30,00	TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
05	TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	01	-	-	-	40H/S	PROVA OBJETIVA	R\$ 724,00	50,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E/OU AUXILIAR	01	-	-	-	40H/S	PROVA OBJETIVA	R\$ 724,00	50,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07	GARI	ALFABETIZADO	01	-	-	10	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 724,00	30,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08	BORRACHEIRO	FUNDAMENTAL	01	-	-	-	40H/S	PROVA OBJETIVA	R\$ 724,00	30,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	03	1	-	15	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 724,00	50,00	TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
10	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	01	-	-	-	40H/S	PROVA OBJETIVA	R\$ 724,00	50,00	A DISPOSIÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE.
11	MOTORISTA	FUNDAMENTAL CNH "D"	04	1	-	20	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 818,82	30,00	TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO/TÉCNICO REGISTRO NO COREN	02	1	-	-	40H/S	PROVA OBJETIVA	R\$ 874,89	50,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13	ODONTÓLOGO (DENTISTA)	SUPERIOR/ REGISTRO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	01	-	-	TODOS	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE TÍTULOS	R\$ 2.869,26	80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14	TÉCNICO EM QUÍMICA	MÉDIO/TÉCNICO REGISTRO NO CRQ	01	-	-	-	20H/S	PROVA OBJETIVA	R\$ 1.025,70	50,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15	NUTRICIONISTA	SUPERIOR/ REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO COMPETENTE	01	-	-	TODOS	25H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.330,05	80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16	PSICÓLOGO	SUPERIOR/ REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO COMPETENTE	01	-	-	TODOS	30H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE TÍTULOS	R\$ 2.008,48	80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	MÉDICO	SUPERIOR/ REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO COMPETENTE	02	-	-	TODOS	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE TÍTULOS	R\$ 6.767,12	80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18	SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	01	-	-	15	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 1.034,10	50,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19	FISCAL DE ÁGUA E ESGOTO	MÉDIO	01	-	-	15	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA	R\$ 1.100,00	50,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20	CONTADOR	SUPERIOR/ REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO COMPETENTE	01	-	-	TODOS	40H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE TÍTULOS	R\$ 2.529,76	80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
21	ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR/ REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO COMPETENTE	01	-	-	TODOS	20H/S	PROVA OBJETIVA PROVA DE TÍTULOS	R\$ 2.300,00	80,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos).**

FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	27/10/2014	31/10/2014
B DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: <a href="http://www.saltoceu.mt.gov.br">www.saltoceu.mt.gov.br</a>		05/11/2014
C PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	06/11/2014	07/11/2014
D DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE <a href="http://www.saltoceu.mt.gov.br">www.saltoceu.mt.gov.br</a> , CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTA CRONOGRAMA:		11/11/2014
E ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III (ITEM 7.10):	27/10/2014	20/11/2014
F PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	27/10/2014	20/11/2014
G PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:		01/12/2014
H PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):		08/12/2014
I PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:		15/12/2014
J DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:		21/12/2014
K PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE <a href="http://www.saltoceu.mt.gov.br">www.saltoceu.mt.gov.br</a> .		22/12/2014 A PARTIR DAS 12:00 HS
L PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	08/01/2015	09/01/2015
M PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE <a href="http://www.saltoceu.mt.gov.br">www.saltoceu.mt.gov.br</a> .		15/01/2015
N PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA, DISCRIMINANDO OS CARGOS COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA E DOS CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO (Entrega de Títulos, Provas Práticas e Condicionamento Físico para os cargos que os exigirem conforme Anexo I):		23/01/2015
P PREVISÃO DE: * PUBLICAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO * PUBLICAÇÃO DA DATA PARA ENTREGA DE TÍTULOS:		02/02/2015
Q PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA OS CARGOS SUBMETIDOS AS PROVAS PRÁTICAS, PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ENTREGA DE TÍTULOS:	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	
R PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL - ITEM "Q" - PÓS RECURSOS - DESTA CRONOGRAMA.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **13h00min**, do dia **30/10/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. **30/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"Serviço no envio de APLIC"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2.014

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obras na Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município. **DATA E HORA DE ABERTURA:** 04-11-2.014 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA** de Licitações O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado. Informações pelo Telefone 66 3418 1500 e/ou [WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br)

São Pedro da Cipa – MT, 15 de outubro de 2.014.  
**FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Presidente da CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 05 de novembro de 2014 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **Contratação de empresas especializadas para execução das obras de implantação da rede de iluminação pública ornamental, na Praça da Bíblia – Quadra 22 e 23, em Sinop/MT;** O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 17 de outubro de 2014.

Adriano dos Santos  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 SRP 135/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 SRP 135/2014. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO. Aquisições de camisetas para atender as Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **03/11/2014 às 15:30 horas** (horário de Brasília-DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 17 de outubro de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

### ATO RATIFICATÓRIO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sra. **GRACIELI CALGARO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua A-1 nº 59 – Setor Residencial Norte – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portadora da C. I. RG. nº 68696550-SESP/PR e CPF. Nº 023.357.189.24, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** dos Mognos - lote nº 411-A-17 – Loteamento Village, destinado à instalação da: Sede do Centro de Apoio Psicossocial – “CAPS” – Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor **MENSAL de: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

**Sinop - MT, 17 de Outubro de 2014.**  
Publique-se.

**Juarez Alves da Costa**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO. Aquisição de Veículos destinados as Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **31/10/2014 às 15:30 horas** (horário de Brasília-DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 17 de outubro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014, MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM 06 (SEIS) SALAS AULAS NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNÍPIO DE SORRISO (MT), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO"**, cuja abertura ocorrerá às 8:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia **12 de Novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Luciene Babmare Hahn Quinot** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014, MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL DO PRODUTOR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO"**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia **10 de Novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Luciene Babmare Hahn Quinot**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 610/GP/2014 de 01.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 DE OUTUBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2014 E CHEGADA DO PAI NOEL"**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **20 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 17 de Outubro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 011/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2014** - Ata de Registro de Preços nº 017/2014 do Pregão Eletrônico 039/2013/ FNDE/MEC, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, de brinquedos e playgrounds), em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexos. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e **CASA DAS BOLAS LTDA - ME** - CNPJ Nº 66.383.175/0001- 33. VALOR: R\$ 5.399,76 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Tangará da Serra, 17 de Outubro de 2014. Prof. José Pereira Filho - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 610/GP/2014 de 01.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **21 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 17 de Outubro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**INCOMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA** inscrita no CNPJ: 26.553.255/0001-75 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental: **Licença de Operação (LO)**, para atividade de Panificadora, localizada na Rua Vinte e Cinco nº 27 Q – 10 L – 27 Bairro Três Barras, CEP 78.058-563 no Município de Cuiabá –MT.

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** – Convite nº 002/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria, organização, realização e aplicação de concurso público para composição do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, para o cargo de Advogado. Tipo: Menor preço Global - Data de Abertura: 24 de outubro de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 920 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone \*\* 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 07h00 às 13h00. Nova Mutum – MT, 17 de outubro de 2014.

**Elaine Cristiane Provin**  
Presidente da CPL

# TERCEIROS

## EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DE NOVA DIRETORIA DO SINTAUTESB-MT

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia no dia 30 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público, o Edital do processo eleitoral da nova Diretoria do SINTAUTESB/MT.

**Art. 1º** - Poderão votar os membros efetivos aptos a voto, conforme disposto nos artigos 41 e 42 do Estatuto do SINTAUTESB/MT;

**Art. 2º** - A eleição dar-se-á por voto direto e secreto dos associados, em urna lacrada, a ser realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Localizado na Rua São Joaquim, 315, bairro Porto, no dia 10 de Novembro de 2014, com início às 08 horas, findando às 17 horas, impreterivelmente.

**Art. 3º** - Os eleitores deverão comparecer munidos de documento pessoal com foto.

**Art. 4º** - Será declarada vitoriosa a Chapa que obtiver a maioria simples dos votos, conforme artigo 34 do Estatuto do SINTAUTESB-MT.

**Art. 5º** - A publicação do resultado da eleição ocorrerá no dia útil seguinte.

**Art. 6º** - A Chapa eleita tomara posse imediatamente após o termino da Assembléia de Eleição, se iniciara 1 (uma) hora após o encerramento da votação, com a contagem dos votos.

**Art. 7º** - O Mandato dos eleitos será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Cuiabá, em 10 de outubro de 2014

LEANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

GEORGINA JOVITA NASCIMENTO

JEANE DEBORA GARCIA OLIVEIRA

## COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA de Sorriso/MT, em 14/10/2014, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base, localizada na Quadra 26, Lote 20, Loteamento Rota do Sol, Sorriso - MT. Identificada com o código SRQ002AT.

## COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – **SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade de Licença Prévia para atividade de ERB – Estação Rádio Base / Torre de Telefonia Celular, localizada na Quadra 02, Lote 03, Parque Residencial Nações Indígenas no município de Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Presidente da Associação Mato-grossense de Professores de Língua Espanhola - AMPLE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus Associados para participarem do Processo Eleitoral para a Gestão 2014-2016, de acordo com o seguinte cronograma: De 20/10 a 24/10/14 - Inscrições de Chapas; De 25/10 a 27/10/14-Análise e deferimento de Documentos das Chapas inscritas; 28/10/14 -Divulgação das Chapas deferidas pela Comissão Organizadora designada. Os representantes das chapas deverão enviar para o e-mail [ample.cba@gmail.com](mailto:ample.cba@gmail.com) os dados dos componentes da Chapa (nomes e cargos pleiteados) e o Plano de Ação. Deverão também digitalizar e enviar ao endereço eletrônico citado acima os documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de endereço e Diploma de Graduação em Letras Espanhol de cada integrante. Assina Célia Rosa Taques Oliveira Gomes-Presidente. Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Presidente da Associação Mato-grossense de Professores de Língua Espanhola - AMPLE, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca** seus Associados para participação nas **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no dia 07 de novembro de 2014 para apreciar o relatório da gestão da Diretoria; discutir e homologar as contas, os balancetes e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal do ano 2014; e na **Assembleia Geral Extraordinária** no dia 28 de novembro de 2014 para eleição da nova Diretoria, resultado e Posse. As Assembleias serão realizadas às 17h em 1ª chamada, com a maioria simples e em 2ª chamada, às 17h30, com qualquer nº de Associados elegíveis. Local-Centro de Recursos Didáticos de Espanhol -CRDE, dependências da UAB, Rua Comandante Costa, 1927, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT. Cuiabá, 16 de outubro de 2014. Assina Célia Rosa Taques Oliveira Gomes/ Presidente.

**EDITAL Nº 001/14 - DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA.  
(Associação Comunitária Santa Fé)  
CNPJ Nº 09.159.477/0001-99.**

A **Associação Comunitária Santa Fé**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.159.477/0001-99**, devidamente representada por seu Presidente, Sr. José de Oliveira Pereira, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os senhores sócios para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, situada na Vila Santa Fé – Anexo ao Lado/Alojamento, na cidade de Jaciara/MT, às 08:00 horas, do **no 13 de novembro de 2014**, com as seguintes ordens do dia:

1. Aprovação e homologação das propostas de alteração do Estatuto Social;
2. outros assuntos de interesse geral.
3. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença que represente, maioria absoluta dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, não sendo a quantidade inferior a 1/5 dos sócios, devendo ambas constar editais de convocação.

Jaciara/MT, 14 de Outubro de 2014.

**Jose de Oliveira Pereira**  
**Presidente da Associação Comunitária Santa Fé**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTRADEPEMT.** Rua Barão de Melgaço – N.º 2.798 – Edifício Manoel Alves Rocha – 2.º andar – Sala 206 – Centro – Fone:(65)3023-0459 CEP:78.005-300 - CUIABÁ/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.  
(AVISO)**

Pelo presente edital de convocação, faço saber que no dia 04 de novembro de 2014, será realizada eleição neste sindicato, para composição de sua diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da federação a que se encontra vinculado e seus respectivos suplentes, com mandato de 30.12.2014 a 30.12.2018, ficando aberto o prazo de oito dias, não sofrendo interrupção ou suspensão do prazo em sábados, domingos ou feriados para o registro de chapas, contados da publicação do aviso resumido deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O requerimento para registro de chapas, em duas vias, acompanhado de todos os documentos, também em duas vias, previsto no art.18, § único, alíneas a) a d) dos estatutos do sindicato, poderá ser assinado por qualquer dos candidatos integrantes da chapa. A secretaria da entidade, com endereço à Rua Barão de Melgaço – N.º 2.798 – Edifício Manoel Alves Rocha – 2.º andar – Sala 206 – Centro – Fone:(65)3023-0459 CEP:78.005-300 - CUIABÁ/MT, funcionará nos oito dias destinados ao registro de chapas, sem interrupção ou suspensão do prazo, no horário das 09:00 h. às 16:00 h, para o registro de chapa, encontrando-se ali, à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para prestar quaisquer informações pertinentes ao processo eleitoral. O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de cinco dias a contar da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o quorum estatutário na primeira convocação a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 19 de novembro de 2014. Não alcançado o quorum, na segunda convocação, a eleição em terceira e última convocação, será realizada no dia 04 de dezembro de 2014. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, quinze dias após a publicação do resultado. A votação, em primeira, segunda ou terceira convocação, ou, ainda em caso de empate entre as chapas mais votadas, será processada no horário de 08:30 h. às 17:30 h, através de uma urna fixa, na sede da entidade no endereço do timbre deste e através de urnas itinerantes, que percorrerão os locais de trabalho onde haja associado ao sindicato, junto às empresas componentes do grupo econômico, aptos a votarem. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto. Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2014. Luciênio Benedito dos Reis. Presidente.

**CAROLINA A. WATANABE TANAKA - ME.** Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de prod. farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Rua Projetada 2 – Quadra 06, Lote 01/16, Bairro LIC Sul, Sinop/MT. CNPJ: 07.272.080/0001-83. Não EIA/RIMA.

**D.F. DE LIMA E CIA LTDA - ME.** Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Sinop, Renovação da Licença de Operação (LO), mudança razão social e CNPJ com a mesma atividade, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Rua Colonizador Enio Pipino II, n.º 4.810, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT. CNPJ: 20.543.754/0001-03. Não EIA/RIMA.

**FLORA SINOP LTDA - EPP.** Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Avenida Integração, s/n – Lote 69A, Chácaras, Sinop/MT. CNPJ: 05.192.400/0001-60. Não EIA/RIMA.

**DALCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.** Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. locação de automóveis sem condutor, Rua das Primaveras, n.º 2.443, Jardim Botânico, Sinop/MT. CNPJ: 17.883.136/0001-90. Não EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do SEMPEC - Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá, CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras associadas ou não, integrantes da categoria dos empregados em edifício e condomínios residenciais e comerciais de Cuiabá, nos termos das disposições contida no estatuto da entidade para participarem da assembleia geral que será realizada no dia 23/10/2014, na Rua Professor João Félix, nº 260 – Bairro Lixeira – Cuiabá – MT, com a primeira convocação às 09h00 e segunda às 10h00, para possibilitar que os integrantes da categoria possam participar da assembleia que tratará dos assuntos:

- A)- Análise das condições de trabalho nos edifícios e condomínios residenciais, comerciais, mistos em plantas horizontais ou verticais;
- B)- Deliberar sobre a pauta de reivindicação para a negociação coletiva referente ao ano de 2015/2016;
- C)- Deliberar poderes à diretoria do SEMPEC para negociar a convenção coletiva de trabalho referente ao ano de 2015/2016 em nome dos trabalhadores em edifícios e condomínios residenciais, comerciais, mistos em plantas horizontais ou verticais de Cuiabá, inclusive interpor dissídio coletivo, caso seja necessário;
- D)- Deliberar pela autorização das contribuições dos integrantes da categoria, conforme faculta o Artigo 513 da CLT e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego, Ordem de Serviço nº 01 de 24/03/2009.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2014 – Vanderlei Venâncio Cavalcante  
– Presidente.

**TUT TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.915.923/0001-61** torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de **Transporte rodoviário de produtos perigosos**, no município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

**SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2015/2017, as chapas 1-RENOVAÇÃO, assim composta: **Presidente:** Nilmar de Freitas Miotto; **Vice-presidente:** Túlio Roncalli de Brito Costa; **1º Te-**

**soureiro:** Otair de Oliveira Lima; **2º Tesoureiro:** Joelson Alves da Silva; **1º Secretário:** Jair Alves de Souza; **2º Secretário:** Maicol Marchiori Stein. **Conselho Fiscal:** Nilton Mazuy; Nilton César de Oliveira; Valdeiney Naves Miranda. **Suplentes do Conselho Fiscal:** Rogério Conçalves Coimbra; Luiz Carlos de Oliveira; Luiz Benedito Onofre. **Delegado:** Nilmar de Freitas Miotto. **Suplente de Delegados:** Newton de Freitas Miotto; Luciomar Machado Filho. **Suplente da Diretoria:** Rubens Vasquez; Luciano Coelho Barbosa; Renato Luiz Bampi José Francisco Guimarães; Michel Perez Leinat; Ailton Lázaro de Souza; Eurimar Moreno Camargo; Epaminondas Ramos Bandeira e CHAPA 2- DEDICAÇÃO E TRABALHO, assim composta: **Presidente:** Ogerson Teodoro da Silva; **Vice-presidente:** Laudelino Luiz Ferreira Júnior; **1º Tesoureiro:** Hilário Garbin; **2º Tesoureiro:** Ney Roman Maldonado; **1º Secretário:** Ivanildo Amaral de Queiroz; **2º Secretário:** Maxsuel Freitas Guimarães. **Conselho Fiscal:** Helvio Gomes de Moraes; Aristides Chicarolli Filho; Sinvaldo Francisco Fagundes. **Suplentes do Conselho Fiscal:** Sebastião Rodrigues Filho; Francielly Queiroz Carvalho; Wilza Gomes de Paula. **Delegado:** Ogerson Teodoro da Silva. **Suplente da Diretoria:** Márcio Antonio Braga; Eliel Ribeiro de Souza; Mário Vilela Júnior; Artur Eduardo Nonino; Aneliton Benedito Alves do Nascimento; Helena da Silva. A eleição ocorrerá no dia 25 de Novembro de 2014 respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Mário Alcides Sampaio e Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

ADEMIR APARECIDO ZULLI - ME

CNPJ Nº 04.341.300/0001-95 e INSC. ESTADUAL Nº 13199863-3

Foram extraviados blocos de notas fiscais blocos pequenos com as seguintes numerações: 251 a 300; 301 a 350; 401 a 450; e os blocos grandes de números: 801 a 850; 1001 a 1050.

#### PORTARIA Nº 184/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 79154 /2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.498,9814 ha** ( Hum mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, noventa e oito ares, quatorze centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada "**FAZENDA CÉU AZUL I**" Perímetro: **20.826,73** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-M-0718**, de coordenadas UTM **N 8.705.433,685m** e **E 773.823,702m**; situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, e com as terras de Balduino Pam, deste, segue confrontando com as terras de Balduino Pam com os seguintes azimutes e distâncias de: 162°11'53" e 4.146,43 metros, até o vértice **ATP-M-0719**, de coordenadas **N 8.701.485,791m** e **E 775.091,372m**; 250°55'46" e 1.354,14 metros, até o vértice **ATP-M-0720**, de coordenadas **N 8.701.043,347m** e **E 773.811,548m**; 165°18'30" e 3.789,93 metros, até o vértice **ATP-M-0721**, de coordenadas **N 8.697.377,333m** e **E 774.772,739m**; situado no limite da terras de Balduino Pam e com a margem esquerda do Ribeirão Carajás; deste, segue confrontando pela margem do Ribeirão Carajás a motante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 238°56'44" e 239,46 metros, até o vértice **ATP-P-0518**, de coordenadas **N 8.697.253,806m** e **E 774.567,597m**; 285°34'16" e 346,40 metros, até o vértice **ATP-P-0519**, de

coordenadas **N 8.697.346,793m** e **E 774.233,908m**; 272°31'06" e 254,20 metros, até o vértice **ATP-P-0520**, de coordenadas **N 8.697.357,962m** e **E 773.979,958m**; 297°30'56" e 178,20 metros, até o vértice **ATP-P-0521**, de coordenadas **N 8.697.440,288m** e **E 773.821,915m**; 257°58'43" e 304,73 metros, até o vértice **ATP-P-0522**, de coordenadas **N 8.697.376,818m** e **E 773.523,863m**; 259°05'56" e 338,96 metros, até o vértice **ATP-M-0714**, de coordenadas **N 8.697.312,716m** e **E 773.191,018m**; situado no limite da margem esquerda do Ribeirão Carajás e com as terras de Sandra Alves da Silva Robeiro, deste, segue confrontando com as terras de Alves da Silva Robeiro, portador do RG: 5.865.181-8 SSP/PR e CPF: 015.745.449-50 com o seguinte azimute de: 350°07'25" e distância de 7.857,75 metros, até o vértice **ATP-M-0717**, de coordenadas **N 8.705.054,013m** e **E 771.843,244m**; situado no limite das terras de Sandra Alves da Silva Robeiro e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem direita, sentido Santa Carmem/União do Sul; deste, segue confrontando com a referida Estrada com o seguinte azimute de: 79°08'51" e distância de 2.016,52 metros, até o vértice **ATP-M-0718**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de **ATP-B-0048**, situada no interior da Cabanha Santiago do Boqueirão, de coordenadas: UTM **N 8.262.019,316m** e **E 518.716,700m** e geográficas

**Lat. -15°43'12,1048"S** e **Long. -56°49'31,1010"W**, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, MC: -57°, fuso 21, e geográficas **Lat. -15°33'17,4029"S** e **Long. -56°04'09,7174"W**, localizada em Cuiabá-MT, e Estação Campo Grande (MSCG), código nº 93956, de coordenadas: UTM **N 7.737.844,948m** e **E 756.645,800m**, MC: -57°, fuso 21, e geográficas **Lat. -20°26'25,6112"S** e **Long. -54°32'24,7146"W**, localizada em Campo Grande-MTS; estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA

Nire: 51.200.900.601 - CNPJ/MF 06.326.571/0001-05

#### Edital de Convocação de Reunião Geral Ordinária de Sócios

A empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA**, com sede na Rua Estêvão de Mendonça, nº. 349, sala 151, bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT, CEP 78.043-300, com o Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEMAT sob o nº 51.200.900.601 em 17/06/04, inscrita no CNPJ sob nº 06.326.571/0001-05, neste ato representada pelas sócias administradoras **Rita Haraoui Scaf.** e **Samira Haraoui** detentoras de 2/3 do capital social da empresa, Convoca, através do presente edital todos os sócios da CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA. para Reunião Geral Ordinária de Sócios, que será realizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1.731, Edifício Centro Empresarial Paiguás, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração de cláusulas contratuais. 2. Designação de um Administrador não sócio, (art. 1.061); 3. Designação do modo de remuneração do administrador não sócio; 4. A Reunião Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois. (Art. 1.074, CC/2002). Cuiabá-MT, 16 de Outubro, de 2014. Rita Haraoui Scaf - Sócia Administradora. Samira Haraoui - Sócia Administradora.



**AGROREFLORESTAL HARAOUÍ LTDA**

Nire: 51201009589 - CNPJ/MF 08.737.375/0001-40

**Edital de Convocação de Reunião Geral Ordinária de Sócios**

A empresa **Agroreflorestal Haraoui Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.737.375/0001-40, com sede e foro no Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, sito a Antiga Rodovia BR 364, Km 30, Lado Esquerdo, Zona Rural, CEP 78.430.-000, neste ato representado pelos sócios administradores **Rita Haraoui Scaff**, **Jeremias dos Santos Fonseca** e **Samira Haraoui** detentores de 2/3 do capital social da empresa, Convoca, através do presente edital todos os sócios da Agroreflorestal Haraoui Ltda., para Reunião Geral Ordinária de Sócios, que será realizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Salas 3 e 4, Andar P, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT as 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração de cláusulas contratuais. 2. Designação de um Administrador não sócio, (art. 1.061); 3. Designação do modo de remuneração do administrador não sócio; 4. A Reunião Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação às 11:00 horas, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois. (Art. 1.074, CC/2002). Cuiabá-MT, 16 de Outubro, de 2014. Rita Haraoui Scaff - Sócia Administradora. Samira Haraoui - Sócia-Administradora. Jeremias dos Santos Fonseca - Sócio Administrador.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCLAMAÇÃO DOS ADMINISTRADORES ELEITOS CONSELHEIROS REGIONAIS COM MANDATOS A PARTIR DE 2015**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que foram homologados, pela dita Comissão, os resultados das eleições realizadas via internet, no dia 15 de outubro de 2014, nas jurisdições do CRA-MT e proclamados os eleitos para os mandatos de Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes, a partir de 2015, conforme relação abaixo:

**CRA-MT****REGIONAL – CHAPA 1**

Integrantes:

**Mandatos de 4 (quatro) anos, 2015/2018**

Efetivos:

1. Helio Tito Simões de Arruda
2. Evandro Luiz Echeverria
3. Jean Jackes do Carmo
4. Andre Gerard Trechaud
5. Luis Cesar Simoes de Arruda
6. Celso Eduardo Ticianeli

Suplentes:

1. Jose Guilherme Barbosa Ribeiro
2. Norma Sueli Costa de Andrade
3. Giancarlo Ferreira de Vasconcelos
4. Roberto Henrique Catharino Filho
5. João Batista de Oliveira Lemos
6. Denicio Quirino Rêgo

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2014

Adm. Alvaro Scolfaro - Coord. Comissão Permanente Eleitoral CRA-MT 416 - DMT

**Wagner Lopes Gheler-Serviços-ME** (CNPJ 06.356.447/0001-84), torna público que requereu à **SEMA/MT** a **Licença de Operação para Pesquisa Mineral-LOPM**, com Guia de Utilização, para extração areia e cascalho, no âmbito do processo DNPM de 867.004/2014, no leito do Rio São Lourenço, nos Municípios de Jaciara e Dom Aquino/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

**Egon Léo Freund-CPF 000.831.009-20** tornam público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, A Licença de Localização (LL) para atividade de Barracão Comercial, na Av. Filinto Muller, Nº 2.226, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT

**Águas de Diamantino S.A.**, CNPJ20.252.768/0001-60, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação-LO** do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Coleta, Tratamento e Lançamento de Efluentes do município de Diamantino/MT

**Águas de Confresa S.A.**, CNPJ19.310.815/0001-03, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente Licença de Operação-LO** do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do município de Confresa/MT

**Clauflex Dalla Costa Usina de Combustível LTDA**, CNPJ19.440.087/0001-46, na Estrada Valdirene, Km 02, Chácara 234 - Zona Rural, município de Cláudia-MT, torna público que requereu **SEMA/MT** as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Produção de Biodiesel com batata-doce

**Adeilton Geraldo Pinto-CPF 788.670.101-15** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento RURAL sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**. A AV. Gonçalo Botelho de Campos, Nº 2.000: Bairro Cristo Rei-Várzea Grande/MT

**OLIONI DOS SANTOS & SANTOS LTDA-EPP** torna publico que requereu à **SEMA-MT**, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, sito a Avenida Tancredo Neves, 27, Centro, município de **Vale de São Domingos-MT**

**MARCOS MUNARETTO-ME**, CNPJ 05.977.457/0001-74, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação-LO** para Beneficiamento, Fabricação de Móveis e Esquadrias, Industrialização e Comércio de madeiras, localizada em **Juína/MT**; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

**WDP ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, CNPJ12.873.562/0001-29, torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido de Alteração de Razão Social e Renovação da Licença Operação N.º 301520/2011, com validade até 23/01/2015 da atividade de Armazéns Gerais da Fazenda Lote 94-I, na Rodovia BR 163, Km 834,5, Zona Rual, Município de Sinop/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ** Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários – SMAAF, as Licenças Prévias e de Instalação da **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Ruas do Bairro Parque Residencial Coxipó e da Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Jardim do Ipês**, no Município de Cuiabá/ MT.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ALPHAVILLE BUFFET LTDA EPP:** Fornecimento de COFFEE – BREAK com entrega parcelada para eventual demanda visando o atendimento das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 26.250,00. **Vigência:** 15/10/2014 a 31/12/2014. Cuiabá/MT **Assinaram:** Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Andreia Denise de Oliveira, Sócia Proprietária da Empresa Contratada.





# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GENOIR BARBACOVI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.966.510/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.389.651-0, com sede estabelecida a Av Goiás, nº 1268-S, Sala 20, Bairro Jardim Alvorada, Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 6 blocos de Notas Fiscais, sendo 5 Blocos de Notas Modelo 2, liberados pela AIDF 264488 de 15/09/2010, referente a numeração 01 a 250, sendo que todas as NF's estavam em branco e 1 Bloco de Notas Modelo 1, liberado pela AIDF 264486 de 15/09/2010, referente à numeração 01 a 25, sendo que as NF's de nº 1 a 15 estavam emitidas e de nº 16 a 25 estavam em branco. O referido extravio foi registrado através do Boletim de Ocorrências nº 2014.270680 de 30/09/2014.

Lucas do Rio Verde – MT, 30 de setembro de 2014.

A **EMPRESA STRADA & SIMSEN LTDA**, estabelecida na Rua:02 s/nº, Industrial, em Sorriso/MT, inscrita no CNPJ n. 00.748.602/000-21 e Inscrição estadual n. 13.164.082-8, comunica que foi extraviado o Livro de U.D.F.T.O nº 01.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**FB Fidelis EPP**, CNPJ: 04.319.716/0001-07, I.E. 13199448-4; **Agrop. Pes-soê LTDA**, CNPJ 03.520.991/0001-21, I.E. 13277941-2; **SSF de Souza ME**, CNPJ 02.920.253/0001-09, I.E.13185305-8; **L T Lemos e Cia LTDA ME**, CNPJ 07.122.696/0001-78, I.E. 13296345-0; **Sandra Murakami Pereira Drog. ME**, CNPJ 37.429.982/0001-41, I.E. 13137310-2; **Retifica Mot. São Paulo Val. Do Guap. LTDA EPP**, CNPJ 00.075.138/0001-50, I.E. 13153658-3; **Maccel Comer. e Assist. Tec. De Cel. LTDA - ME**, CNPJ 07.867.025/0001-36, I.E. 13316243-5; **Elier Narc. de Araújo**, CNPJ 03.095.221/0001-89, I.E. 13157226-1; *comunicam o extravio do Livro: Termo de Ocorrência nº 01.*

**ARNO CLOVIS SCHNEIDER - Fazenda Graciela**, estabelecida na Rod. Br. 070, Km 290, mais 5 km a direita, zona rural, em Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ sob nº 605.409.159-04 e inscrição estadual nº 13.286.576-9, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 nº 001 a 125, não utilizados.

**AMERICO MATSUI**, produtor rural, inscrito no RG nº 14942408 SSP/SP e CPF nº 361.608.651-53, residente e domiciliado na Rua Teresina, s/nº, Centro, Campo Verde-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod. 1 E 1A Série 1 – numeração 1501 à 1525, AIDF nº 622091 Inscrição Estadual nº 13.297.188-7; e Talões de Notas Fiscais de Produtor, modelo 4 – numeração 351 à 400, AIDF nº 627145 e 655825 Inscrição Estadual nº 13.390.471-7.

**CARGILL AGRÍCOLA SA**, CNPJ: 60.498.706/0055-40, I.E. 13.208.165-2. localizada Rod BR 163KM 742, Gleba Barreiro - Sorriso-MT, Comunica Que Foi Extraviado O Seguinte Documento Fiscal: Livro Fiscal De Termo De Ocorrência Modelo 6 Nº001. Conforme Feito O Comunicado De Extravio Do Documento Em 14/10/2014; Na Delegacia Virtual Da Polícia Judiciária Civil Do Estado De Mato Grosso.

O senhor Eli Paulo Crestani, produtor rural sob Inscrição Estadual nº 13.262.702-7 estabelecido na Rodovia BR 364 km 477 Lado esquerdo, S/nº, Zona Rural, Fazenda São Pedro, CEP: 78300-000, município de Tangará da Serra-MT COMUNICA o EXTRAVIO dos BLOCOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 1, do numero 000.001 à 000.250 autorizados pela AIDF nº 676/04 em 21/10/2004

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

*Comunicam o extravio do Livro Registro de Inventário, as empresas:* **SSF de Souza ME**, CNPJ 02.920.253/0001-09, I.E. 13185305-8, livro nº 13; **L T Lemos e Cia LTDA ME**, CNPJ 07.122.696/0001-78, I.E. 13296345-0, livro nº 7 e 8; **Sandra Murakami Pereira Drog. ME**, CNPJ 37.429.982/0001-41, I.E. 13137310-2, livro de nº 20 e 21; **Retifica Mot. São Paulo Val. do Guap. LTDA EPP**, CNPJ 00.075.138/0001-50, I.E. 13153658-3, livro do nº 11 ao 13; **Maccel Comer. e Assist. Tec. De Cel. LTDA - ME**, CNPJ 07.867.025/0001-36, I.E. 13316243-5, livro de nº 06 ao 08; **Conveniência Manenti LTDA ME**, CNPJ 03.871.948/0001-00, I.E. 13376811-2, livro de nº 03; **ID Mesquita e Cia LTDA**, CNPJ 00.805.469/0001-06, I.E. 13164333-9, livro do nº 16 ao 18; **JCS de Lacerda ME**, CNPJ 05.525.733/0001-63, I.E. 13215624-5, livro do nº 05 ao 10; **Mercado Almeida LTDA - ME**, CNPJ 10.607.507/0001-61, I.E. 13366559-3, livro do nº 1 ao 3.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

**Edital n.121/14-SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **-Terceira Turma – dia 31 de Outubro de 2014, às 14 horas e 00 minutos- 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 7.603/11 – CLASSE I –Representante: Ex-Ofício –Representado: M.S.F. (advogado: Dr. Marcio Sales de Freitas – OAB/MT 7.888)– Relator:**

Dr.Alexandre Maciel de Lima. Nada mais. Cuiabá, 17 de outubro de 2014.a.s.Silvano Macedo Galvão–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**Edital n. 122/14 SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina -OAB/MT - Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, ficam notificados os **representados/procuradores**, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: 1) **Proc. 8.912/14** –Classe I –Representante: **J.V.G.** – Representado: **E.M.M.P.** (Adv. **Emerson Mario Marçal Pereira** – OAB/SP **135427**)– Relator: **João Manoel Junior**; 2) **Proc. 7.664/11** –Classe I –Representante: **A.H.(M.C.A.R.)** – Representado: **L.I.G.** (Adv. **Larissa Iná Gramkow** – OAB/MT **8.196**)– Relator: **Marcelo Barchet**; 3) **Proc. 6.998/10** –Classe I –Representante: **A.C.S.** – Representado:

P.G.C. (Adv. Pedro Geni Contato – OAB/MT 9.351)– Relator: Raphael Naves Dias; 4)  
 Proc. 6.832/10 –Classe I -Representante: I.S.C. – Representado: C.C.L. (Adv. Camila Costa Leite – OAB/MT 9.066)– Relator: João Paulo Moreschi; Nada mais. Cuiabá, 17 de outubro de 2014. a.s)

Silvano Macedo Galvão – Secretário Geral do TED/OAB/MT”.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 49/2011- ID. 234.052

**OBJETO:** “Alterar, em parte, a Cláusula Quarta – Da Vigência do Item 4.1., do contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de telefonista, nos Fóruns das Comarcas e Juizados Especiais do Poder Judiciário (REGIÃO 02)*”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J: nº 00.482.840/0001-38

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato celebrado será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, de 10/10/2014 a 9/3/2015.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 45/2011- ID. 234.003

**OBJETO:** “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 03.535.606/0001-10

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J: nº 00.482.840/0001-38

**VIGÊNCIA:** Alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 10/10/2014 a 09/01/2015, ou até que se conclua nova licitação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### CONTRATO Nº 88/2014

CIA. 0140141-04.2014.8.11.0000

**OBJETO:** “ Contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km ou com até (01) um ano de fabricação, sem motorista, de diversas categorias, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** CUNHA, QUEIROZ & GARÓFALO LTDA. - EPP

C.N.P.J: 00.791.866/0001-68

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados de sua assinatura de **16/10/2014 à 15/04/2015**.

**PREÇO:** O preço total deste contrato será de R\$ 672.816,00 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2014

CIA. 0063949-30.2014.8.11.0000

**OBJETO:** “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) do contrato 53/2014”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LIMA MURÇA & MURÇA LTDA-ME.

C.N.P.J: 16.885.249/0001-61

**PREÇO:** Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) no item 5.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, para constar o deferimento dos aditivos de valor ao contrato nos seguintes termos:

**a) Serviços de Reforma:** R\$ 4.703,78 (quatro mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos).

**b) Novos Serviços de Reforma:** R\$ 49.664,45 (quarenta e nove mil seiscentos e

sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

c) **Total:** R\$ 54.368,23 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 43/2013**  
**CIA. 0124595-40.2013.8.11.0000**

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência), no item 5.1, do contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** NELISE F. PRADO & CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.294.164/0001-31

**VIGÊNCIA:** Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **14/11/2014** a **13/11/2015**.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ/MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

### **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO SINDICO DA MASSA FALIDA**

**AUTOS Nº 1728-83.1994.811.0041 Código: 153032 Número/Ano: 33 / 1994**

**ESPÉCIE:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conheci-

mento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO.

**PARTE REQUERENTE:** SETENGE SERVIÇOS TÉCNICOS ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, OAB/MT 4.032.

SÍNDICO DA MASSA FALIDA: **FLÁVIO DE BARROS PINTO**

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca da publicação do quadro geral de credores consolidado, apresentado pelo Síndico a fim de que, querendo, apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo Síndico no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 8º da LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

**RELAÇÃO DE CREDORES DAS RECUPERANDAS VIP AUTO POSTO LTDA APRESENTADA PELO SÍNDICO DA MASSA FALIDA, COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: TROMBETA COMÉRCIO, R\$ 29.793,29 (fls. 732, atualização em 02/2010), QUIROGRAFÁRIO; SETENGE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, R\$ 1.803.204,81 (fls. 732, atualização em 02/2010), QUIROGRAFÁRIO.**

**RESUMO DA DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc., Primeiramente homologo o quadro-geral de credores consolidado às fls. 731/736, o qual subscrevo nesta data, nos moldes do art. 96, § 2º, da Lei nº. 7.661/1945. Em seguida, determino a imediata publicação do quadro geral de credores consolidado às fls. 731/736 e devidamente homologado por este Juízo no órgão oficial do Estado de Mato Grosso, por duas vezes e nos moldes do art. 205 da Lei nº. 7.661/1945, sendo que a partir da publicação no órgão oficial é que será contado o prazo para a interposição de eventuais divergências ou impugnações perante o síndico. Em relação ao fundo de comércio determino que o mesmo fique sob a administração direta do síndico e qualquer negociação envolvendo o aludido fundo deverá o administrador primeiramente requer autorização neste Juízo Universal antes de finalizar qualquer contrato. No que tange ao pedido de avaliação dos bens arrecadados, entendo prudente aguardar a efetiva entrega do fundo de comércio à massa falida de Vip Auto Posto para avaliar todos os bens de uma única vez. Observe-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2014.

Flávio Miraglia Fernandes

Juiz de Direito

**ADVERTÊNCIAS/PRAZOS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À LISTA DO SÍNDICO (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Síndico da Massa Falida Sr. **FLÁVIO DE BARROS PINTO**, Engenheiro com endereço profissional na Av. General Mello, n. 3519, em Cuiabá/MT, CEP:

78000-000, telefone comercial (65) 3634-3062. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu. Marina Roberta da Silva, Gestora Judiciária, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2014.

**Marina Roberta da Silva**  
Gestora Judiciária

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias DIAS

AUTOS Nº 9103-21.1995.811.0003 – Código 34373

ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença-&gt;Processo de Conhecimento-

&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO

PARTE RÉ: VELIZY AUTOMÓVEIS LTDA e ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA e JOAO PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA BALBINO e ANTONIO CARLOS CAXIAS JUNIOR.

INTIMANDO (A, S): Réu(s): José Augusto Figueira Balbino, Cpf: 138.268.671-49, Rg: 909338 SSP SP Filiação: , brasileiro(a), casado(a), comerciante/ pecuarista, Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/01/1995

VALOR DA CAUSA: R\$ 19.634,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA BALBINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como INTIMÁ-LO dos termos da decisão de fls. 113 e 114 e da decisão de fls. 226 e 228, ambas abaixo transcritas.

DECISÃO DE FLS. 113 a 114: ... Posto isto, acolho o requerimento de fls. 106 a 109, afim de que os bens de propriedade particular dos sócios respondam pelo débito até a sua integral satisfação.

Expeça-se o mandado de penhora. Intime-se. Cumpra-se. Rôo, 16 de abril de 2001.

DECISÃO DE FLS. 226 A 228: ... Diante do exposto, hei por bem chamar o feito à ordem, e, via de consequência, determino que sejam anulados os atos posteriores à decisão de desconsideração da personalidade Jurídica da empresa executada ( fls. 113/114) devendo os executados serem intimados pessoalmente, a fim de constituírem novo patrono, no prazo de 10 (dez) dias, e, no prazo de (5) cinco dias, manifestarem-se sobre a decisão de fls. 113/114. Vindo aos autos, dê-se vista ao exequente, para manifestação, no prazo legal. Cumprida a determinação supra, remeta-se os autos a contadoria, para atualização do débito, e, aportando aos autos, dê-se vista às partes, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rôo-MT, 19 de março de 2012. Eu, Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2013.

ANTONIETA MAZETTO/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, afixei o Edital de Citação no átrio do Fórum, lugar público de costume.

Rondonópolis - MT, 07/01/2014

Gestora

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 53046-41.2013.811.0041 – AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A – EXECUTADO(A,S): SANDRA LUCIA PEREIRA AZEVEDO ME e FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA. CITANDO(A,S): Fábio Rodrigues de Souza Pereira, CPF: 866.303.001-06 – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/12/2013 – VALOR DO DÉBITO: R\$ 235.208,31 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data da expiração deste Edital, efetuar o pagamento da dívida (Art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICAA DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICA-DA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste Edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mes (Art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com adescisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: “Através de Cédula de Crédito Comercial, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 191.817,00, a obrigação deveria ter sido liquidada em 15/09/2017, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 235.208,31.” DECISÃO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em tres dias. (Art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (& 1º, Art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de tres dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 \*quinze) dias para por(oporem) embargo(s).**

Eu, digitei.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2014.

**LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS****Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**MT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEN EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Bom Jesus nº 16, Bairro Jardim América, Várzea Grande- MT, devidamente inscrita no cadastro da M.F. sob nº 19.504.411/0001-42, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande- SMMSDERS/MT, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para a área situada

Rua Bom Jesus, Lote 15 e 16, Quadra 04,

Bairro Jardim América,

Várzea Grande- MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".